PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 09 de outubro de 2017.

Ofício C-nº 198/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 069/2017 - Regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho submeter à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, respeitosamente, em **regime de urgência**, o Projeto de Lei Executivo nº 069/2017, que institui as novas tabelas salariais dos Servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

Como é de amplo conhecimento, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, atendendo a uma representação formalizada pelo Ministério Público Estadual de nossa Comarca, ajuizou ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 4.584, de 15 de julho de 2015, questionando as vantagens pessoais recebidas pelos servidores do Executivo Municipal, sob o argumento de que estariam a violar preceitos da Constituição do Estado de São Paulo.

Apesar de todos os esforços deste Executivo Municipal em defesa da citada norma legislativa, tal ação foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que decretou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.584/2015 e determinou a retirada de todas as vantagens percebidas pelos servidores municipais, já a partir do presente mês de outubro.

Nessa vertente, a falta de sensibilidade do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo culminou por prejudicar a vida de milhares de servidores municipais, impondo-lhes redução em sua remuneração, haja vista que o salário-base dos servidores do Executivo Municipal são fixados, em sua quase totalidade, em apenas 01 (um) salário-mínimo, sendo complementado pelas vantagens pessoais.

Portanto, com a perda de tais vantagens pessoais, a grande maioria dos servidores municipais passaria a receber, neste mês de outubro, apenas o valor de um salário-mínimo vigente em seus holerites.

Impõe-se, portanto, a necessidade de revisão das tabelas salariais previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, a fim de minimizar os prejuízos sofridos pelos servidores municipais.

JW.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGI



Ofício C-nº 198/2017

Fls. 02

Importante destacar, especialmente, que as tabelas salariais que integram o presente Projeto de Lei já foram objeto de amplo debate, sendo resultado da conjugação de esforços de membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Sindicato dos Servidores Municipais, todos empenhados em solucionar da melhor maneira possível tal questão, dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esclareço, por fim, que a presente propositura também pretende revogar a Lei Municipal nº 2.071, de 16 de junho de 1989, bem como a Lei Municipal nº 3.255, de 03 de julho de 1998, por não estarem em conformidade com o atual quadro funcional desta Municipalidade, sendo necessária, portanto, tal providência.

Face à relevância da matéria e à necessidade de imediata adoção de providências tendentes à solução do problema ora apontado, venho solicitar, respeitosamente, a análise da matéria em caráter de urgência, haja vista que, sem a urgente aprovação desta propositura legislativa, os servidores do Executivo Municipal receberão seus holerites com base na tabela salarial vigente, que prevê o nível básico de apenas 01 (um) salário-mínimo para a maioria dos cargos.

Ante o exposto, na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares MATE SUPPORT DISEASE OF OUR COLOR TO SEE COMMISSION considerações de elevado apreço e distinta consideração.

AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 069/2017

Institui as novas tabelas salariais dos Servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

Art. 1º Ficam instituídas as novas tabelas salariais dos servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá, face à declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.584, de 15 de julho de 2015, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, passam a vigorar com nova redação os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII-A e VIII-B da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, que também fica acrescida do anexo VIII-C, ora integrantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 2.071, de 16 de junho de 1989, e a Lei Municipal nº 3.255, de 03 de julho de 1998.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS

| | SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-----|--|---------------|-----|--|---------------|
| Qde | Denominação Emprego | SALARIO | Ode | Denominação Emprego | SALARIO |
| - | Assessor Especial de Indústria e Comércio | R\$ 7.980,40 | 7- | Assessor Especial de Indústria e Comércio | R\$ 7.980,40 |
| - | Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa | R\$ 7.980,40 | - | Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa | R\$ 7.980,40 |
| _ | Assessor Especial de Planejamento Estratégico | R\$ 7.980,40 | 1 | Assessor Especial de Planejamento Estratégico | R\$ 7.980,40 |
| _ | Assessor Especial de Defesa Civil | R\$ 7.980,40 | - | Assessor Especial de Defesa Civil | R\$ 7.980,40 |
| ~ | Assessor de Coordenação Política | R\$ 6.595,40 | - | Assessor de Coordenação Política | R\$ 6.595,40 |
| - | Assessor de Geração de Rendas e Empregos | R\$ 6.595,40 | - | Assessor de Geração de Rendas e Empregos | R\$ 6.595,40 |
| | Assessor de Planejamento Financeiro | R\$ 6.595,40 | - | Assessor de Planejamento Financeiro | R\$ 6.595,40 |
| | Assessor de Politicas de Prevenção e Combate a Entorpecentes | R\$ 6.595,40 | - | Assessor de Politicas de Prevenção e Combate a Entorpecentes | R\$ 6.595,40 |
| _ | Assessor de Projetos Legislativos | R\$ 6.595,40 | - | Assessor de Projetos Legislativos | R\$ 6.595,40 |
| | Chefe de Gabintete | R\$ 7.980,40 | - | Chefe de Gabintete | R\$ 7.980,40 |
| 15 | 15 Chefe de Gabinete de Secretaria | R\$ 4.095,20 | 15 | 15 Chefe de Gabinete de Secretaria | R\$ 4.095,20 |
| _ | Coordenador Geral de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizar | R\$ 937,00 | 1 | Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante | R\$ 3.800,00 |
| - | Ouvidor Geral do Município | R\$ 6.595,40 | - | Ouvidor Geral do Município | R\$ 6.595,40 |
| 15 | 15 Secretário Municipal | R\$ 10.628,42 | 15 | 15 Secretário Municipal | R\$ 10.628,42 |
| 15 | 15 Subsecretário | R\$ 6.595,40 | 15 | 15 Subsecretário | R\$ 6.595,40 |
| _ | Supervisor de Projetos do Ensino Profissionalizante | R\$ 937,00 | - | 1 Coordenador de Projetos do Ensino Profissionalizante | R\$ 3.000,00 |
| - | Supervisor de Cursos do Ensino Profissionalizante | R\$ 937,00 | - | 1 Coordenador de Cursos do Ensino Profissionalizante | R\$ 3.000,00 |

MI



ANEXO II QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| L | SITUACÃO ATUAL | | Г | 18 | SITUAÇÃO NOVA | ٥ |
|-----|--------------------------------------|--------------|-----|------------------------------------|------------------------|--|
| 250 | Simon | OID VIVO | 3 | ۱ | 014 140 | 1 |
| | 1 | 7 | | Accept Committee de Collaboration | SALARIO De 4 400 44 | Requisitos pi Preenchimento |
| 8 | Agente de Combate a Endemias | R\$ 1.160.14 | 80 | Agente Compate a Endemias | R\$ 1 160 14 | R\$ 1.160.14 Ensino Fundamental Completo |
| | | | 2 | | 100111 | Taoino madino completo o constante |
| 00 | Agente de Trânsito | R\$ 1.092,34 | 90 | Agente de Trânsito | R\$ 2.000,00 | portador de CNH (categoria A/B) |
| 21 | Agente Sanitário | R\$ 937,00 | 21 | Agente Sanitário | R\$ 1.642,00 | Ensino médio completo |
| 536 | Ajudante Geral | R\$ 937,00 | 536 | Ajudante Geral | R\$ 1.295,00 | Ensino Fundamental Ciclo I Completo |
| 12 | Almoxarife | R\$ 937,00 | 12 | Almoxarife | R\$ 1.537,00 | Ensino médio completo |
| 7 | Analista de Sistemas | R\$ 1.345,62 | 7 | Analista de Sistemas | R\$ 2.500,00 | Ensino Superior completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas com o respectivo regisro |
| ω | Arquiteto | R\$ 1.345,62 | æ | Arquiteto | R\$ 3.500,00 | Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo com o respectivo registro |
| 59 | Assistente Social | R\$ 937,00 | 29 | Assistente Social | R\$ 2.200,00 | Ensino Superior em Serviço Social com o respectivo registro |
| 9 | Assistente Social Saúde da Família | R\$ 1.529,28 | 10 | Assistente Social Saúde da Família | R\$ 2.200,00 | Ensino Superior em Serviço Social com o respectivo registro |
| ო | Auditor (extinção) | R\$ 937,00 | က | Auditor | R\$ 937,00 | Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com os respectivos registros |
| co. | Auditor Público Interno | R\$ 4.120,00 | 5 | Auditor Público Interno | R\$ 4.120,00 | Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com os respectivos registros |
| 40 | Auxiliar de Consultorio Dentário | R\$ 937,00 | 40 | Auxiliar de Consultorio Dentário | R\$ 1.400,00 | Ensino fundamental completo complementado por curso específico na área |
| 5 | Auxiliar de Enferm. Saúde da Familia | R\$ 937,00 | 15 | Aux. Enferm. Saúde da Família | R\$ 1.400,00 | Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro |
| 12 | Auxiliar de Enfermagem | R\$ 937,00 | 12 | Auxiliar de Enfermagem | R\$ 1.400,00 | Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro |

My



| Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 937,00 340 Au | 340 | | PΩ | Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 1.273,00 | Ensino fundamental Ciclo I Completo |
|--|--------------|----|---------|--------------------------------------|--------------|---|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil R\$ 937,00 25 Auxilia | 25 | Н | Auxilia | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | R\$ 1.160,14 | Ensino Médio completo |
| Auxiliar de Laboratório R\$ 937,00 1 | R\$ 937,00 1 | - | | Auxiliar de Laboratório | R\$ 1.400,00 | Ensino Médio completo e R\$ 1.400,00 qualificação em instituição de formação profissional |
| Auxiliar de Topógrafo R\$ 937,00 1 | R\$ 937,00 1 | - | | Auxiliar de Topógrafo | R\$ 1.363,00 | Ensino Fundamental Completo e Curso específico na área |
| Auxiliar Jurídico R\$ 937,00 5 | \square | 5 | | Auxiliar Juridico | R\$ 1.540,00 | Curso Superior em Direito |
| Bibliotecário R\$ 937,00 11 | | 11 | | Bibliotecário | R\$ 2.000,00 | Ensino Superior em Biblioteconomia com o respectivo registro |
| Biomédico R\$ 937,00 5 | | 5 | | Biomédico | R\$ 1.834,00 | Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina com o respectivo registro |
| Borracheiro R\$ 937,00 4 | | 4 | | Borracheiro | R\$ 1.296,00 | Ensino fundamental Ciclo I completo e experiência comprovada |
| Calceteiro R\$ 937,00 4 | | 4 | | Calceteiro | R\$ 1.485,00 | Ensino Fundamental Ciclo I Completo |

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| | SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUACAO NOVA | |
|-----|---------------------|---------------|-----|---------------------|---------------|---|
| Ode | Denominação Emprego | SALARIO Qde | Qde | Denominação Emprego | SALARIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| 25 | Carpinteiro | R\$ 937,00 | 25 | Carpinteiro | R\$ 1.416,00 | Ensino fundamental Ciclo I completo e experiência comprovada |
| = | Contador | R\$ 937,00 11 | 11 | Contador | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00 Contábeis com o respectivo registro |
| 10 | Coveiro | R\$ 937,00 10 | 10 | Coveiro | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 Ensino fundamental Ciclo I completo |
| 75 | Dentista | R\$ 6,13/h | 75 | Dentista | R\$ 20,57/h | Curso Superior em odontologia com o respectivo registro |
| တ | Desenhista | R\$ 937,00 | တ | Desenhista | R\$ 1.700,00 | Ensino médio completo com habilitação específica |
| T | Designer Gráfico | R\$ 937,00 | 7 | Designer Gráfico | R\$ 2.000,00 | Ensino Superior em designer Gráfico como respectivo registo |





| n | Educador Saúde Pública | R\$ 937,00 | ო | Educador Saúde Pública | R\$ 2.000,00 | Curso Superior com especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro |
|---|-----------------------------|--------------|-----|--|--------------|--|
| | Eletricista | R\$ 937,00 | 9 | Eletricista | R\$ 1.500,00 | Ensino fundamental completo suplementado por curso específico na área |
| | Encanador | R\$ 937,00 | 7 | Encanador | R\$ 1.450,00 | Ensino fundamental completo e curso específico na área |
| | Enfermeira Padrão | R\$ 937,00 | 27 | Enfermeiro Padrão | R\$ 2.500,00 | Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro |
| | Enfermeira Saúde da Família | R\$ 1.310,82 | 12 | Enfermeiro Saúde da Família | R\$ 2.500,00 | Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro |
| | Engenheiro | R\$ 1.345,62 | 19 | Engenheiro Civil | R\$ 3.500,00 | Curso Superior em Engenharia Civil com o respectivo registro |
| | Engenheiro Agrônomo | R\$ 1.345,62 | က | Engenheiro Agrônomo | R\$ 3.500,00 | Curso Superior em Agronomia com o respectivo registro |
| | Engenheiro Ambiental | R\$ 1.345,62 | 2 | Engenheiro Ambiental | R\$ 3.500,00 | Curso superior Completo em Engenharia Ambiental e respectivo registro |
| | Engenheiro | R\$ 1.345,62 | _ | Engenheiro de Segurança do Trabalho R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | Ensino Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA. |
| | Engenheiro Florestal | R\$ 1.223,32 | - | Engenheiro Florestal | R\$ 3.500,00 | Curso Superior em Engenharia Florestal com o respectivo registro |
| | Escriturário | R\$ 937,00 | 321 | Escriturário | R\$ 1.700,00 | Ensino médio completo |
| | Escriturário | R\$ 937,00 | 12 | Digitador | R\$ 1.700,00 | Ensino Médio completo |
| | Farmacêutico | R\$ 937,00 | ∞ | Farmacêutico | R\$ 2.000,00 | Curso Superior em Farmácia com o respectivo registro |

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| SITUAÇÃO NOVA | ARIO Qde Denominação Emprego SALÁRIO Requisitos p/ Preenchimento | Ensino fundamental Ciclo I R\$ 1.350,00 Completo e experiência na área | 5 Fiscal de Feiras e Mercados R\$ 1.160,14 | Fiscal de Obras R\$ 2.000,00 ha |
|----------------|--|--|--|---------------------------------|
| 0 | | Ferreiro Armador | Fiscal de Feiras e Mercados | |
| | SALARIO Qde | R\$ 937,00 | R\$ 937,00 5 | R\$ 937,00 21 |
| SITUAÇÃO ATUAL | Denominação Emprego | Ferreiro Armador | Fiscal de Feiras e Mercados | Fiscal de Obras |
| i | de | က | 5 | 21 |





| Fiscal de Tributos R\$ 937,00 27 Fis | 27 | | II. | Fiscal de Tributos | R\$ 2.500,00 | Curso superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou Ciências Contábeis |
|--|---------------|------|-----|-------------------------------|---------------|---|
| Fisioterapeuta R\$ 937,00 | R\$ 937 | 8 | 4 | Fisioterapeuta | R\$ 2.000,00 | Ensino Superior Completo em Fisioterapia e respectivo registro |
| Fonoaudiólogo R\$ 937,00 | R\$ 937,(| 8 | 13 | Fonoaudiólogo | R\$ 2.000,00 | Curso Superior em Fonoaudiologia com o respectivo registro |
| Fotógrafo (extinção) | R\$ 2.466,9 | 97 | - | Fotógrafo | R\$ 2.466,97 | Ensino Médio completo e Curso específico na área |
| Inspetor de Alunos R\$ 937,00 | R\$ 937,0 | 0 | 45 | Inspetor de Alunos | R\$ 1.369,00 | Ensino médio completo |
| Jardineiro R\$ 937,00 | R\$ 937,0 | 0 | 26 | Jardineiro | R\$ 1.182,00 | R\$ 1.182,00 Ensino fundamental Ciclo I completo |
| Jornalista R\$ 2.466,97 | R\$ 2.466,9 | 37 | 2 | Jornalista | R\$ 2.466,97 | Curso superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social com respectivo registro |
| Laboratorista de Pavimentação R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | | 1 | Laboratorista de Pavimentação | R\$ 1.500,00 | Ensino médio completo |
| Mecânico R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | | 37 | Mecânico | R\$ 1.500,00 | Ensino fundamental Ciclo I Completo com experiência na área |
| Médico R\$ 6,13 /h | R\$ 6,13 /h | | 134 | Médico | R\$ 64,00 /h | Curso Superior em Medicina e residência médica na área de atuação com o respectivo registro |
| Médico Auditor R\$ 1.666,92 | R\$ 1.666,92 | | က | Médico Auditor | R\$ 2.500,00 | Curso Superior em Medicina com o respectivo registro |
| Médico Saúde da Família R\$ 11.687,79 | R\$ 11.687,79 | 0 | 9 | Médico Saúde da Família | R\$ 11.687,79 | Curso Superior em Medicina com o respectivo registro |
| Médico Veterinário R\$ 1.345,62 | R\$ 1.345,62 | - 01 | 5 | Médico Veterinário | R\$ 2.800,00 | Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro |
| Merendeiro R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | | 22 | Merendeiro | R\$ 1.400,00 | Ensino fundamental completo |
| Mestre de Obras R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | | 20 | Mestre de Obras | R\$ 1.600,00 | Ensino Médio completo com curso específico ou experiência comprovada |

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| | SITUAÇÃO ATUAL | | | LIS | SITUAÇÃO NOV | • |
|-----|--------------------------------------|--------------|-----|--|--------------|--|
| Qde | Denominação Emprego | SALARIO | Qde | Denominação Emprego | SALARIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| | | ı | | | | Ensino Médio Completo com curso |
| 2 | Monitor de Ensino Profissionalizante | R\$ 937,00 | 2 | zante R\$ 937,00 2 Monitor de Ensino Profissionalizante R\$ 1.874,00 | R\$ 1.874,00 | profissional na área específica |
| | Monitor Ensino Profissionalizante I- | | | Monitor Ensino Profissionalizante I- | | Ensino Médio Completo com curso |
| 80 | horista | R\$ 10,68 /h | ω | | R\$ 10.68 /h | R\$ 10,68 /h profissional na área específica |





| Ensino Superior Completo com curso profissional na área específica | o específica em , em nível de Ensino ou Ensino Superior em ra Plena em Pedagogia. | Ensino médio completo, CNH categoria D ou superior e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços | Ensino superior em Nutrição com respectivo registro | Ensino fundamental completo, CNH categoria D ou superior com experiência comprovada | Ensino fundamental completo, com experiência comprovada | Curso superior em educação Física com respectivo registro | ompleto em iatura Plena, com fica em cional | Ensino fundamental completo com curso de capacitação na área | Ensino fundamental completo, com experiência comprovada | Ensino fundamental Ciclo I Completo e experiência comprovada | Curso Superior em Direito com o respectivo registro | Ensino Superior completo Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil | oleto Licenciatura | o com habilitação aduação, Licenciatura | Ensino Superior em licenciatura |
|--|--|---|---|---|---|---|---|--|---|--|---|--|---|---|---------------------------------|
| Ensino Superio curso profissional | Habilitação específica e Magistério, em nível de Ensi Médio e ou Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia. | Ensino médio categoria D ou s complementares Secretaria onde ir | Ensino superior respectiv | Ensino fundamen categoria D ou experiência | Ensino fundamen experiência | Curso superior en com respec | Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena, com habilitação específica em Orientação Educacional | Ensino fundamer curso de capa | Ensino fundamental completo experiência comprovada | Ensino funda Completo e compl | Curso Superior (respective) | Ensino Supe Licenciatura Pler com habilitação | Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia | Superior Completo com habilitação específica com Graduação, correspondente à Licenciatura Plena | Ensino Superior |
| R\$ 11,59 /h | R\$ 2.438,52 | R\$ 1.735,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.601,82 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 3.850,00 | R\$ 1.724,16 | R\$ 1.984,50 | R\$ 12,47/h | P¢ 12 47/h |
| Monitor Ensino Profissionalizante II- horista | Monitor de Creche | Motorista | Nutricionista | Operador Maq Grande Porte | Operador Maq. Pequeno Porte | Orientador Desportivo | Orientador Educacional | Padeiro | Pedreiro | Pintor de Paredes | Procurador | Professor I – Ensino Infantil | Professor I – Ensino Fundamental | Professor Educação Básica II | Professor II Lei 2897/95 |
| 00 | 85 | 219 | 12 | 40 | 20 | 35 | 4 | 9 | 98 | 13 | 14 | 127 | 270 | 160 | 26 |
| R\$ 11,59 /h | R\$ 2.438,52 | R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | R\$ 1.601,82 | R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | R\$ 937,00 | R\$ 1.345,62 | R\$ 1.724,16 | R\$ 1.984,50 | R\$ 12,47/h | R\$ 12.47/h |
| Monitor Ensino Profissionalizante II- horista | Monitor de Creche | Motorista | Nutricionista | Operador Maq. Grande Porte | Operador Maq. Pequeno Porte | Orientador Desportivo | Orientador Educacional | Padeiro | Pedreiro | Pintor de Paredes | Procurador | Professor I – Ensino Infantil | Professor I – Ensino Fundamental | Professor Educação Básica II | Professor II Lei 2897/95 |
| ∞ | 85 | 219 | 12 | 40 | 20 | 35 | 4 | 9 | 86 | 13 | 4 | 127 | 270 | 160 | 26 |

MA



| Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro | R\$ 1.800,00 | Técnico de Contabilidade | -01 | R\$ 937,00 | Técnico de Contabilidade | 9 |
|--|--------------|-------------------------------|-----|--------------|-------------------------------|----|
| Curso Superior em Administração | R\$ 2.000,00 | Técnico de Administração CLT | 7 | R\$ 937,00 | Técnico de Administração CLT | 7 |
| Ensino Médio Completo e Curso Técnico Ambiental ou Tecnólogo Ambiental e respectivo registro. | R\$ 1.700,00 | Tecnico Ambiental | 2 | R\$ 1.700,00 | Tecnico Ambiental | 7 |
| Curso Técnico agrícola ou em agropecuária, ou nível médio completo suplementado por cursos específicos com o respectivo registro | R\$ 1.800,00 | Técnico Agrícola | ო | R\$ 937,00 | Técnico Agrícola | ო |
| Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar | R\$ 4.000,00 | Supervisor Educacional | ဖ | R\$ 2.391,30 | Supervisor Educacional | 9 |
| Ensino fundamental completo com experiência comprovada | R\$ 1.500,00 | Soldador | 2 | R\$ 937,00 | Soldador | 2 |
| Ensino médio completo | R\$ 1.300,00 | Secretário de Escola | 20 | R\$ 937,00 | Secretário de Escola | 8 |
| Ensino fundamental Ciclo I completo | R\$ 1.273,00 | Rasteleiro | თ | R\$ 937,00 | Rasteleiro | თ |
| Curso Superior em Publicidade e Propaganda com respectivo registro | R\$ 2.000,00 | Publicitário | 2 | R\$ 937,00 | Publicitário | 7 |
| Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro e especialização em Psicologia escolar | R\$ 2.200,00 | Psicólogo Educacional | 4 | R\$ 1.601,82 | Psicólogo Educacional | 4 |
| Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro | R\$ 2.200,00 | Psicólogo da Saúde da Família | 10 | R\$ 1.529,28 | Psicólogo da saúde da Família | 10 |
| Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro | R\$ 2.200,00 | Psicólogo | 21 | R\$ 937,00 | Psicólogo | 21 |
| Curso Superior em Informática e especialização em Programação | R\$ 937,00 | Programador | 10 | R\$ 937,00 | Programador(Extinção) | 10 |
| Portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA). | R\$ 12,47/h | Professor II Lei 3936/07 | 10 | R\$ 12,47/h | Professor II Lei 3936/07 | 10 |

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO NOVA

SITUAÇÃO ATUAL



| | Denominação Emprego | SALARIO | Qde | Denominação Emprego | SALARIO | Requisitos p/ Preenchimento |
|---|-------------------------------------|------------|-----|-----------------------------------|--------------|---|
| | Técnico de Enferm. Saúde da Família | R\$ 937,00 | 41 | Técnico de Enferm. Saúde Família | R\$ 1.500,00 | Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro |
| | Técnico de Enfermagem | R\$ 937,00 | 8 | Técnico de Enfermagem | R\$ 1.500,00 | Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro |
| · | Técnico de Enfermagem do Trabalho | R\$ 937,00 | 8 | Técnico de Enfermagem do Trabalho | R\$ 1.500,00 | Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro e capacitação em enfermagem do trabalho |
| | Técnico de Laboratório | R\$ 937,00 | 9 | Técnico de Laboratório | R\$ 1.800,00 | Ensino Médio completo com curso de capacitação na área |
| | Técnico de Prótese Oral | R\$ 937,00 | 9 | Técnico de Prótese Orai | R\$ 1.650,00 | Curso Técnico em prótese oral com o respectivo registro |
| | Técnico Segurança do Trabalho | R\$ 937,00 | 2 | Técnico Segurança do Trabalho | R\$ 1.700,00 | Ensino médio completo com curso técnico de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho |
| | Telefonista | R\$ 937,00 | 9 | Telefonista | R\$ 1.400,00 | Ensino médio completo e prática comprovada |
| | Teletipista | R\$ 937,00 | 2 | Teletipista | R\$ 1.400,00 | Ensino médio completo e prática comprovada |
| | Terapeuta Ocupacional | R\$ 937,00 | 2 | Terapeuta Ocupacional | R\$ 1.800,00 | Ensino superior em Terapia Ocupacional com respectivo registro |
| | Topógrafo | R\$ 937,00 | 7 | Topógrafo | R\$ 1.600,00 | Curso Técnico em agrimensura ou topografia com o respectivo registro |
| | Turmeiro | R\$ 937,00 | 7 | Turmeiro | R\$ 1.500,00 | Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área |
| | Turmeiro de Obras | R\$ 937,00 | 2 | Turmeiro de Obras | R\$ 1.500,00 | Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área |
| | Vigia | R\$ 937,00 | 240 | Vigia | R\$ 1.300,00 | Ensino fundamental completo |
| | Visitador da Saúde | R\$ 937,00 | | Visitador da Saúde | R\$ 1.642,00 | Ensino Médio completo |
| | Zelador | R\$ 937,00 | 2 | Zelador | R\$ 1.300,00 | Ensino fundamental completo |

My



ANEXO III QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| IPREGO SALÁRIO REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO | R\$ 3.500,00 Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA. |
|--|--|
| DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | Engenheiro Elétrico |
| aDE | 2 |

MY



ANEXO IV QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

| | SITUAÇÃO ATUAL | |
|-----|--------------------------------------|--------------|
| QDE | DENOMINAÇÃO | Salário |
| 12 | Auxiliar de Enfermagem | R\$ 1.400,00 |
| 1 | Auxiliar de Laboratório | R\$ 1.400,00 |
| 1 | Auxiliar de Topógrafo | R\$ 1.363,00 |
| 4 | Calceteiro | R\$ 1.485,00 |
| 3 | Ferreiro Armador | R\$ 1.350,00 |
| 2 | Monitor de Ensino Profissionalizante | R\$ 1.874,00 |
| 4 | Psicólogo Educacional | R\$ 2.200,00 |
| 2 | Técnico de Administração | R\$ 2.000,00 |
| 2 | Teletipista | R\$ 1.400,00 |
| 2 | Turmeiro | R\$ 1.500,00 |
| 2 | Turmeiro de Obras | R\$ 1.500,00 |
| 5 | Zelador | R\$ 1.300,00 |





ANEXO V QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS REATIVADOS DA VACÂNCIA

| | SITUAÇÃO ATUAL | |
|-----|----------------|--------------|
| GDE | DENOMINAÇÃO | SALÁRIO |
| 22 | Merendeiro | R\$ 1.400,00 |
| 6 | Padeiro | R\$ 1.350,00 |





ANEXO VI QUADRO DE PESSOAL FUNÇÕES DE CONFIANÇA- MAGISTÉRIO

| | | SITUAÇÃO ATUAL | | | | | | SITUAÇÃO NOVA |
|-----|----------|------------------------------|--------------|------|-----|----------------------------------|--------------|--|
| CÓD | CÓD. Qde | Denominação Emprego | SALÁRIO CÓD. | cóp. | Qde | Denominação Emprego | SALÁRIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| D. | თ | Coordenador de Creche | R\$ 2.499,52 | FC | . o | Professor Coordenador de Creche | R\$ 3.200,00 | Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Piena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério. |
| 5 | 33 | Coordenador Pedagógico | R\$ 2.307,28 | FC | 33 | Professor Coordenador Pedagógico | R\$ 3.000,00 | Ocupantes do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério |
| 5 | 24 | Diretor Geral de Escola | R\$ 1.921,85 | FC | 24 | Professor Diretor de Escola | R\$ 3.800,00 | Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia E três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público. |
| S. | 24 | Vice Diretor Geral de Escola | R\$ 1.984,10 | D. | 24 | Professor Vice Diretor de escola | R\$ 3.200,00 | Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na cameira do Magistério Público. |

CÓDIGO: FC- Função de Confiança



ANEXO VII QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR CARGOS A SEREM EXTINTOS

| | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|-----|---------------------------|--------------|--|
| QDE | DENOMINAÇÃO | Salário | |
| 3 | Auditor (em extinção) | R\$ 937,00 | |
| 1 | Fotógrafo (em extinção) | R\$ 2.466,97 | |
| 10 | Programador (em extinção) | R\$ 937,00 | |





ANEXO VIII DESCRIÇÕES DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

ANEXO VIII - A

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES - PROVIMENTO CONCURSO PÚBLICO

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de Gestor.

Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital

do processo seletivo público.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 5151-05

2. AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Atuam na prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvendo as atividades em conformidade com as diretrizes do SUS, atuando sob supervisão do gestor imediato.

Formação: Fundamental Completo

Requisitos: Conhecimento nas Legislações Específicas de Saúde Pública, ambientais, sanitárias,

bem como a Lei Orgânica do Município.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 5151-05

3. AGENTE DE TRÂNSITO

Patrulham ostensivamente vias públicas, mantendo a fluidez e a segurança do trânsito urbano. Fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito, colaboram com a segurança pública.

Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Conhecimento do Código Nacional de Trânsito e suas atualizações e Carteira

Nacional de Habilitação "AB" ou superior.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5172-20

Mit



. AGENTE SANITÁRIO

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambientale da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades,obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;promovem educação sanitária e ambiental.

Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Conhecimento nas legislações específicas ambientais e sanitárias.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5151-05

5. AJUDANTE GERAL

Executam trabalhos de limpeza em geral, como: varrição de ruas, logradouros públicos, capina, raspa, limpeza de boca de lobo etc. Trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo

Requisitos: Possuir capacidade física

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5142-25

6. ALMOXARIFE

Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Operar microcomputador, conhecimento em matérias diversos, unidade de medida, produtos, noções de estatística, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 4141-05

7. ANALISTA DE SISTEMAS

Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Mt



Requisitos: Conhecimento em suporte e desenvolvimento de sistemas.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2124-05

8. ARQUITETO

Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

Formação: Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área, operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2141-05

9. ASSISTENTE SOCIAL

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Formação: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRASS **Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 30hs

CBO2516-05

10. ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestam serviços sociais orientando famílias e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do

Mx

consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Formação: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRASS Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2516-05

11. AUDITOR

Desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins.

Formação: Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2522-05

12. AUDITOR PUBLICO INTERNO

Presta apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins.

Formação: Curso Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal, 44hs

CBO 2522-05

13. AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Auxilia na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde, sob orientação dos profissionais da área.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Curso de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida, Registro no COREN.

Jornada Semanal: 40hs



14. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executam trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outras atividades operacionais, como serviços de entrega, recebimento, atividades de copa, acondicionamento de carga e descarga de volumes, entre outras atividades, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Capacidade física

Jornada Semanal: 44hs

CBO5142-25

15. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Marcar consultas. Responsabilizar-se pela manutenção dos arquivos e fichários. Preencher e realizar anotações em fichas clínicas. Orientar os pacientes a cerca de higiene bucal. Preparar o paciente. Instrumentar o odontológico e o Técnico em Higiene Bucal junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Efetuar a manutenção do equipamento odontológico, e orientar sobre a prevenção bucal.

Formação: Ensino Fundamental Completo e formação técnica na área.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3224-15

16. AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Realizam o acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes, ajudando-os no desenvolvimento das tarefas escolares, participando e acompanhando a vida escolar dos alunos junto suas Unidades Escolares. Controlam e acompanham as oficinas pedagógicas realizadas no contraturno das aulas regulares dos alunos. Prestam os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes, organizando o ambiente da Casa (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); acompanhando-os ainda, em passeios nos serviços de saúde, bem como nos outros serviços requeridos no cotidiano delas. Apoiam na preparação da criança ou adolescente para o seu desligamento da Casa, sob orientação e supervisão de profissional de psicologia ou serviços social da Casa.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área.

Jux



CBO 3311-05

17. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Auxilia na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde, sob orientação dos profissionais da área.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Curso de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida e Registro no COREN.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3222-30

18. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas, aviam fórmulas, sob a orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Formação: Ensino Médio Completo e qualificação em instituição de formação profissional.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5152-15

19. AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Exercem tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada, bem como efetuar o desenho da área.

Formação: Ensino Fundamental completo e curso específico na área.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3123-20

20. AUXILIAR JURÍDICO

Cumprem as determinações legais e judiciais atribuídas aos cartórios oficiais e extra-judiciais, lavrando atos, autuando processos, procedendo registros; expedem mandados, traslados, cartas precatórias e rogatórias e certidões; registram documentos.

Formação: Curso Superior Completo em Direito.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3514-15

21. BIBLIOTECÁRIO

Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

Formação: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Requisitos: Conhecimento técnico referente à área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2612-05

22. BIOMÉDICO

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os conhecimentos científicos e desenvolver suas aplicações em vários campos.

Formação: Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina com o respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na área de atuação e operar computador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2212-05

23. BORRACHEIRO

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 9921-15

Mit

7



Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria.

Aplicam revestimentos e contra-pisos.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44s

CBO 7152-05

25. CARPINTEIRO

Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais com desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, selecionam materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7155-05

26. CONTADOR

Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

Formação: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.

Requisitos: Conhecimento técnico na área de atuação e domínio em planilhas e fórmulas

financeiras.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2522-10

27. COVEIRO

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

M

Formação: Ensino Fundamento Ciclo I Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO5166-10

28. DENTISTA

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, administram a confecção de prótese oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontologias, administram locais e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

Formação: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO.

Requisitos: Conhecimento técnico na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2232-08

29. DESENHISTA

Auxiliam arquitetos e engenheiro no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, auxiliam a engenharia na coordenação de projetos, projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos, detalham projetos de grande porte.

Formação: Ensino Médio Completo e habilitação específica.

Requisitos: Conhecimento técnico na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3185-05

30. DESIGNER GRÁFICO

Editam texto e imagens para publicação e, para tanto, selecionam o que publicar, definem pauta e planejamento editorial, coordenam o processo de edição, pesquisam novos projetos editoriais, gerenciam editoriais e participam da divulgação da obra. Responsabilizam-se pela publicação.

Formação: Curso Superior em Designer Gráfico e respectivo registro.

Requisitos: Operar microcomputador, conhecimento em programas de diagramação e específicos de imagem visual.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2624-10



31. DIGITADOR

Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades dos setores de trabalho.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento básico em Windows, Word e Excel.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 4121-10

32. EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA

Participar do planejamento e execução dos programas de saúde, treinamentos assessoria em Educação de Saúde, participar das atividades da Vigilância Epidemiologia, responsabilizando-se pela integração do componente educativo, manter relacionamentos com agentes da comunidade que desenvolvem programas à comunidade, selecionar material educativo, manter entrosamento com os veículos de comunicação visando a divulgação dos programas de saúde.

Formação: Curso Superior Completo.

Requisitos: Curso de especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro e

conhecimento em Programas de Saúde.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5151-05

33. ELETRICISTA

Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares nas diversas repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Formação: Ensino fundamental completo e curso específico na área.

Requisitos: Conhecimento nas atividades de elétrica.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 9511-05

34. ENCANADOR

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais, preparam locais para instalar sistemas hidráulicos, consertam tubulações, encanamentos em geral e aparelhos sanitários, bem como executar serviços de montagens, reparo e manutenção de aparelhos de distribuição,

captação e elevação d'água, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos bem como a implantação de redes de água e esgoto.

Formação: Ensino fundamental completo e curso específico na área.

Requisitos: Conhecimento nas atividades de hidráulica.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7241-10

35. ENFERMEIRO

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal o do distrito federal.

Formação: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12X36

CBO 2235-65

36. ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Formação: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2235-65

37. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elabora projetos e programas referentes a cultivos agrícolas e pastagem, planejando, orientando, controlando e executando técnicas de utilização de terras, associadas as variáveis meteorológicas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vidas das populações rurais.

Formação: Ensino Superior Completo em Agronomia e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2221-10

My



38. ENGENHEIRO AMBIENTAL

Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2140-05

39. ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e especificações, preparando o material necessário para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos padrões técnicos exigidos.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2142-05

40. ENGENHEIRO ELÉTRICO

Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA. **Requisitos:** Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2143-05

41. ENGENHEIRO FLORESTAL

Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Mt



CBO 2221-20

42. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Coordena, elabora e orienta atividades de segurança do trabalho, afim de adequar as normas legais de segurança. Desenvolve programas de prevenção de acidentes, vistoria instalações e emite laudos técnicos para identificar e corrigir riscos no ambiente de trabalho.

Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciam atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciam exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejam empreendimentos e atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2149-15

43. ESCRITURÁRIO

Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades administrativas em geral.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento básico em Windows, Word e Excel.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 4110-05

44. FARMACÊUTICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento. produção, dispensação, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional.

Formação: Ensino Superior Completo em Farmácia e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na área de atuação e operar computador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2234-05

13



45. FERREIRO ARMADOR

Monta estruturas metálicas para o concreto armado em edificações e outras obras, preparando fôrmas para construir colunas, vigas, lajes, pontes e abrigos para passageiros de ônibus.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7153-15

46. FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS

Fiscaliza feiras, verificando os documentos que autorizam o exercício das atividades (licenças), para evitar irregularidades que prejudicam o erário público.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Operar microcomputador, Conhecimentos profundos de Matemática Financeira, Orçamento Financeiro, Custos, Formação de Preços, Sistemas Informatizados, Micro Informática (Planilha Eletrônica) e Conhecimento de Legislação Tributária.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2545-05

47. FISCAL DE OBRAS

Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Edificações.

Requisitos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior e conhecimento técnico na

área de atuação.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7102-05

48. FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Formação: Curso Superior Completo em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis.

Requisitos: Operar microcomputador, Conhecimentos profundos de Matemática Financeira, Orçamento Financeiro, Custos, Formação de Preços, Sistemas Informatizados, Micro Informática (Planilha Eletrônica) e Conhecimento de Legislação Tributária.

Sornada Semanal: 44hs

CBO 2544-10

49. FISIOTERAPEUTA

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.

Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Formação: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2236-05

50. FONOAUDIÓLOGO

Identificar, avaliar e tratar problemas ou deficiências ligadas à comunicação, para estabelecer um plano de orientação e/ou terapêutico, empregando técnicas específicas, a fim de possibilitar o se aperfeiçoamento e/ou reabilitação, bem como a prevenção e intervenção nos distúrbios da voz, fala, audição e linguagem oral e escrita.

Formação: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2238-20

51. FOTÓGRAFO

Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia e ou atender as demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte.

Formação: Ensino Médio Completo e curso específico na área.

Requisitos: Operar computador, bem como programas específicos da área e experiência na atividade.

Jornada Semanal: 25hs

15



52. INSPETOR DE ALUNOS

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários.

Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3341-10

53. JARDINEIRO

Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais etc. preparando e adubando a terra. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 6220-10

54. JORNALISTA

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Formação: Curso Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ambos com Registro Profissional de Jornalista.

Requisitos: Operar computador, bem como programas específicos da área e experiência.

Jornada Semanal: 25hs

Mx



55. LABORATORISTA DE PAVIMENTAÇÃO

Exercer atividades ligadas ao solo: ensaios e caracterização; granulometria conjunta: limite de liquidez, limite de contratação; massa específica das partículas sólidas; compactação, determinação de massa específica aparente do campo, asfalto teor de Betume, viscosidade Saybolt-Furol, controle da usinagem, e controle da temperatura de massa asfáltica.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso Técnico na área, operar microcomputador e programas necessários para

execução do trabalho e conhecimento na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3011-10

56. MECÂNICO

Executar manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação das mesmas. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, bem como dos locais onde forem realizados os serviços. Realiza consertos de automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, assegurando o funcionamento.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo e experiência comprovada na função.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 9192-05

57. MÉDICO

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde coordenam programas e serviços em saúde.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2251-25

58. MÉDICO - AUDITOR

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias p/ unidades de saúde; administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e efetuam perícias médicas e auditorias.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2251-25

59. MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizam consultas e atendimentos médicos com as famílias, com visitas domiciliares, planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, interfaces com entidades sociais e profissionais.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2251-25

60. MÉDICO VETERINÁRIO

Praticam clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal, podem promover saúde pública e defesa ao consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta, produção animal, nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaboram laudos, pareceres e atestados, assessoram e elaboração de legislação pertinente.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2233-05

61. MERENDEIRO

Organizam e supervisionam serviços de cozinha e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5132-05

62. MESTRE DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras. Controlam padrões produtivos das obras tais como: inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos das obras.

MA

OUABATHGUETA-E O HEMORO E OL Engine Média Com

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso de Mestre de Obras, experiência na função e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7102-05

63. MONITOR DE CRECHE

Ter conhecimento e habilidades práticas, necessárias para atender e educar crianças, trabalhar a recreação, interagir com os pais e elementos da equipe profissional. Desenvolver serviços de apoio ao professor de creche junto às crianças.

Formação: Habilitação específica em Magistério, em nível de Ensino Médio e ou Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2311-10

64. MONITOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Desenvolvem atividades relacionadas com ao Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso de Formação Profissional na área específica em nível Técnico e/ou Superior Completos, obtida em escola reconhecida. E reconhecimento público e notório e experiência comprovada.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3341-10

65. MOTORISTA

Dirigir veículos leves, pesados, ônibus, microônibus e ambulância, manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Dentro do segmento em que atuam efetuam o transporte de pessoas, cargas, valores, alunos da Rede Municipal de ensino ou pacientes.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7825-10

MX



66. NUTRICIONISTA

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição.

Efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

Formação: Ensino Superior Completo em Nutrição e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2237-10

67. OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE

Opera máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem, (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclain) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior e experiência comprovada

na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7151-25

68. OPERADOR DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE

Operador de máquinas de pequeno porte (trator agrícola para arado, roçadeira etc.), nas unidades em houver necessidades dos serviços.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7151-15

69. ORIENTADOR DESPORTIVO

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral entre alunos, docentes, servidores e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas e desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

Formação: Possuir Curso Superior em Educação Física e registro no CREF.

M

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 20hs

CBO 2241-05

70. ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atua nos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental de nove anos, orientando os alunos no seu ajustamento escolar, em especial quanto à conduta, estudos e orientação para o trabalho.

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena, com habilitação específica em Orientação Educacional.

Requisitos: Experiência mínima de dois anos no magistério, conhecimento na atividade e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2394-10

71. PADEIRO

Produzir pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Curso de capacitação na área e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 8483-05

72. PEDREIRO

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria, fazem assentamentos de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7152-10

73. PINTOR DE PAREDES

Pintam as superfícies externas e internas de logradouros públicos, cobrindo com camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir.



Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7166-10

74. PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Representar em juízo, ou fora dele, a parte que é mandatária nas ações em que forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica à comunidade, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses, bem como orientar e acompanhar estagiários.

Formação: Ensino Superior Completo em Direito.

Requisitos: Registro na OAB, conhecimento nas Leis do município e pertinentes ao exercício da

atividade, operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2412-25

75. PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Habilitação em Educação Infantil.

Jornada Semanal: conforme estatuto do magistério

CBO 2311-10

76. PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças do 1º ao 5º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Habilitação em Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano e conhecimento na atividade

educacional.

Jornada Semanal: conforme estatuto do magistério

CBO 3312-05

MR



77. PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos nas classes regulares e nas classes de deficiente mental (DM), deficiente visual (DV), deficiente auditivo (DA); nas classes de sexto ano ao nono ano, dos anos finais do ensino fundamental; no ensino médio e/ou técnicoprofissionalizante, conforme habilitação específica exigida.

Formação: Superior Completo com habilitação específica com Graduação, correspondente à Licenciatura Plena, para ministrar aulas nas classes de sexto ano ao nono ano do ensino fundamental de nove anos e no ensino médio e/ou técnico- profissionalizante e para as classes de alunos com deficiência, ser portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA). Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Conhecimento na atividade educacional. Jornada Semanal: conforme estatuto do magistério

CBO 3312-05

78. **PROGRAMADOR**

Elaborar e realizar testes de programas de computadores e estabelecer processos operacionais para tratamento de dados. Desenvolver, implantar e manter sistemas de acordo com as metodologias e técnicas adequadas. Racionalizar e automatizar processos e rotinas de trabalho de diversos setores.

Requisitos: Curso Superior em Informática e especialização em Programação

Jornada Semanal: 44 h/s

CBO 3171-10

79. PSICÓLOGO

Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional. Organizacional e Assistencial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, diagnostico clinico, implementação de programas e projetos.

Formação: Ensino Superior Completo em Psicologia.

Requisitos: Registro no CRP e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2515-10

80. PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensorias, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também

orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.

Formação: Ensino Superior Completo em Psicologia e especialização em Psicologia Escolar.

Requisitos: Registro no CRP e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2515-10

81. PSICÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das famílias, é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares individualmente ou em grupo, com a finalidade de tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Formação: Ensino Superior Completo em Psicologia.

Requisitos: Registro no CRP e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2525-10

82. PUBLICITÁRIO

Estruturam estratégias de projeto; pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem propaganda e promoções; implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Formação: Possuir Superior Curso Superior em Publicidade e Propaganda.

Requisitos: Registro no órgão de classe, operar computador, bem como programas específicos da área e experiência na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2531-15

83. RASTELEIRO

Aplicar massa asfáltica e/ou concreto, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelação e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área.

Formação: Ensino fundamental Ciclo I completo

Requisitos: Possuir capacidade física

Mil



CBO 7151-40

84. SECRETÁRIO DE ESCOLA

Desenvolver atividades de apoio pedagógico e de planejamento, organização, orientação e execução dos serviços administrativos da Secretaria de Escola.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento em rotinas administrativas e atendimento ao público.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2523-20

85. SOLDADOR

Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem. Preparam equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estrias normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Conhecimento da atividade e experiência comprovada na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7243-15

86. SUPERVISOR EDUCACIONAL

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar.

Requisitos: Experiência mínima de cinco anos de efetivo exercício no magistério dos quais dois anos na função de Vice diretor ou Diretor de Escola e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2394-30

87. TÉCNICO AGRÍCOLA

NK

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico agrícola ou em agropecuária completo e respectivo registro.

Requisitos: Experiência na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3211-05

88. TÉCNICO AMBIENTAL

Supervisionam, execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariam florestas, planejam atividades florestais; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção, atuam na preservação e conservação ambiental; fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Ambiental ou Tecnólogo Ambiental e respectivo registro.

Requisitos: Experiência na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3212-10

89. TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- CLT

Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, de maior complexidade e com conhecimento avançado da CLT — Consolidação das Leis Trabalhistas.

Formação: Curso Superior em Administração.

Requisitos: Experiência na atividade operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3513-05

90. TÉCNICO DE CONTABILIDADE

MX

Auxilia nos trabalhos de execução orçamentária, movimentação financeira, escrituração contábil e as operações patrimoniais e de prestação de contas, observando as exigências legais e regulamentares da contabilidade governamental.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Contabilidade, registro respectivo órgão

classe.

Requisitos: Conhecimento em planilhas eletrônicas de cálculo.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3511-05

91. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré-hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12X36

CBO 3222-05

92. TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA

Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN e curso de capacitação em enfermagem da família.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 3322-45

93. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.

U.

Auxiliar o Médico do Trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Completo com capacitação em Enfermagem do Trabalho, registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3222-15

94. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Efetuar análises bacteriológicas, físico-químicas e hidrobiológicas em amostras de água bruta, decantada, filtrada, etc. determinando os elementos químicos existentes, identificando e/ou transferindo colônias de bactérias, tipos de algas e microorganismos. Preparar soluções reagentes e de controle da proliferação de microorganismos, através de técnicas específicas. Emitir laudos técnicos.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3242-05

95. TÉCNICO PRÓTESE ORAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico de nível médio, em laboratórios de prótese. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biosegurança.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dentária, respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3224-10

Max



96. TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de Saúde e Segurança do Trabalho; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho completo, registro no Ministério do Trabalho.

Requisitos: Operar microcomputador e conhecimento em NR's - Normas Regulamentadoras.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3516-05

97. TELEFONISTA

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam os munícipes, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade e experiência no cargo.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 4222-05

98.TELETIPISTA

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Formação: Ensino Médio completo

Requisitos: Conhecimento na atividade e experiência no cargo.

Jornada Semanal: 30 h/s

CBO 4222-05

99.TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.

Mt

Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Formação: Ensino Superior em Terapia Ocupacional.

Requisitos: Registro no respectivo órgão de classe e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2239-05

100. TOPÓGRAFO

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso Técnico em Agrimensura ou Topografia com o respectivo registro.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3123-20

101. TURMEIRO

Supervisionam as mais variadas equipes de trabalho.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Experiência comprovada em cargo de liderança.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 4101-05

102.TURMEIRO DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores de construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiro de obras. Controlam recursos produtivos das obras, e medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

My

Requisitos: Experiência comprovada em cargo de liderança e conhecimento em serviços de

obras.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7102-05

103.VIGIA

Executam serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta predeterminadas para segurar a ordem do prédio e segurança do local. Zelam pela guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.

Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos: Curso de capacitação de vigilância e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12x36

CBO 5174-20

104. VISITADOR DE SAÚDE

Visitam domicílios periodicamente, assistem pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias, promovem comunicação entre unidades de saúde, participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento nas legislações específicas de saúde, ambientais e sanitárias.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5151-05

105. ZELADOR

Zelam pelo patrimônio público, atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos, recebem objetos, mercadorias, materiais , equipamentos e realizam pequenos reparos

Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos: Experiência na função e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12X36

CBO 5141-20

Mf



ANEXO VIII - B **CARGOS DE CONFIANÇA**

1. PROFESSOR COORDENADOR DE CRECHE

Atuam observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagógica, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da educação infantil, na modalidade de creche.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério.

Jornada Semanal: 40hs

2. PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Ocupantes do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério

Jornada Semanal: 40hs

3. PROFESSOR DIRETOR GERAL DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos.

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia E três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.



4. PROFESSOR VICE DIRETOR DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

Jornada Semanal: 40hs

mk



ANEXO VIII - C CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade.

Jornada Semanal: 44 hs

2. ASSESSOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

Faz a gestão das políticas de Defesa do Cidadão, objetivando a promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, atuando na prevenção e preparação para situações emergenciais.

Jornada Semanal: 44 hs

3. ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS

Faz a gestão das políticas de geração de rendas, bem como captam oportunidades de emprego ao município. Monitoram os resultados, definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, acompanham dados estatísticos e fomentando políticas de mudança se necessário.

Jornada Semanal: 44 hs

4 . ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definem diretrizes estratégicas, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões estratégicas do município.

Jornada Semanal: 44 hs

5. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Definem diretrizes orçamentárias, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento econômico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões orçamentárias do município.

Jornada Semanal: 44 hs



6 . ASSESSOR DE POL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ENTORPECENTES

Garantem suporte na gestão de pessoas. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações de prevenção e combate a entorpecentes, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Jornada Semanal: 44 hs

7. ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS

Garantem suporte na gestão dos projetos legislativos, auxiliam na elaboração e acompanhamento das Leis a serem promulgadas.

Jornada Semanal: 44 hs

8. ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal, relacionados as áreas de indústria e comércio.

Jornada Semanal: 44 hs

9 .ASSESSOR ESP RELAÇÕES PUBLICAS E IMPRENSA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação, coordenando a divulgação de atos e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Jornada Semanal: 44 hs

10. CHEFE DE GABINETE

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs

11.CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs



Planejar e supervisionar o desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação profissional do ensino profissionalizante; analisar as condições de oferta de curso e propor adequações necessárias; elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao desenvolvimento dos cursos; elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do ensino profissionalizante; providenciar material didático e pedagógico; acompanhar o trabalho dos monitores; promover a intermediação com o mundo do trabalho (estágios, práticas e projetos);sugerir procedimentos metodológicos no desenvolvimento dos cursos do ensino profissionalizante.

Jornada Semanal: 44h/s

13.COORDENADOR DE PROJETOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos do ensino profissionalizante; estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos em área de atuação; assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação.

Jornada Semanal: 44h/s

14. DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação de contas destas atividades.

Jornada Semanal: 44h/s

15. OUVIDOR GERAL

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Municipal, orientando o levantamento de informações e apuração de eventuais desvios na prestação dos serviços públicos, relatando ao Prefeito Municipal tais situações e assessorando-o quanto às correções necessárias.

Jornada Semanal: 44 hs

16. SECRETÁRIO MUNICIPAL

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes de acordo com cada Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

Jornada Semanal: 44 hs

17. SUBSECRETÁRIO

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das Secretarias, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.

Jornada Semanal: 44 hs

Mx



ANEXO VIII DESCRIÇÕES DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

ANEXO VIII - B CARGOS DE CONFIANÇA

1. PROFESSOR COORDENADOR DE CRECHE

Atuam observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagógica, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da educação infantil, na modalidade de creche.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério.

Jornada Semanal: 40hs

2.

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Ocupantes do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério

Jornada Semanal: 40hs

PROFESSOR DIRETOR GERAL DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos.

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

MK

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia E três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

Jornada Semanal: 40hs

4. PROFESSOR VICE DIRETOR DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

Jornada Semanal: 40hs



ANEXO VIII - C CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade.

Jornada Semanal: 44 hs

2. ASSESSOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

Faz a gestão das políticas de Defesa do Cidadão, objetivando a promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, atuando na prevenção e preparação para situações emergenciais.

Jornada Semanal: 44 hs

3. ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS

Faz a gestão das políticas de geração de rendas, bem como captam oportunidades de emprego ao município. Monitoram os resultados, definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, acompanham dados estatísticos e fomentando políticas de mudança se necessário.

Jornada Semanal: 44 hs

4 . ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definem diretrizes estratégicas, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões estratégicas do município.

Jornada Semanal: 44 hs

5. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Definem diretrizes orçamentárias, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento econômico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões orçamentárias do município.

Jornada Semanal: 44 hs



6 . ASSESSOR DE POL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ENTORPECENTES

Garantem suporte na gestão de pessoas. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações de prevenção e combate a entorpecentes, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Jornada Semanal: 44 hs

7. ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS

Garantem suporte na gestão dos projetos legislativos, auxiliam na elaboração e acompanhamento das Leis a serem promulgadas.

Jornada Semanal: 44 hs

8. ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal, relacionados as áreas de indústria e comércio.

Jornada Semanal: 44 hs

9 .ASSESSOR ESP RELAÇÕES PUBLICAS E IMPRENSA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação, coordenando a divulgação de atos e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Jornada Semanal: 44 hs

10. CHEFE DE GABINETE

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs

11.CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs

12. COORDENADOR DE CURSOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Planejar e supervisionar o desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação profissional

do ensino profissionalizante; analisar as condições de oferta de curso e propor adequações

necessárias; elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao

desenvolvimento dos cursos; elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do

ensino profissionalizante; providenciar material didático e pedagógico; acompanhar o trabalho dos

monitores; promover a intermediação com o mundo do trabalho (estágios, práticas e

projetos);sugerir procedimentos metodológicos no desenvolvimento dos cursos do ensino

profissionalizante.

Jornada Semanal: 44h/s

13.COORDENADOR DE PROJETOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; planejar, executar e acompanhar o

desenvolvimento de projetos do ensino profissionalizante; estudar a viabilidade técnica-econômica

de projetos específicos em área de atuação; assistir e dar suporte técnico a projetos específicos

na área de atuação.

Jornada Semanal: 44h/s

14. DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino

profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na

prestação de contas destas atividades.

Jornada Semanal: 44h/s

15. OUVIDOR GERAL

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Municipal, orientando o levantamento de

informações e apuração de eventuais desvios na prestação dos serviços públicos, relatando ao

Prefeito Municipal tais situações e assessorando-o quanto às correções necessárias.

Jornada Semanal: 44 hs

16. SECRETÁRIO MUNICIPAL

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes de acordo com cada Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

Jornada Semanal: 44 hs

17. SUBSECRETÁRIO

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das Secretarias, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.

Jornada Semanal: 44 hs

J



ANEXO VIII DESCRIÇÕES DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

ANEXO VIII - C CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade.

Jornada Semanai: 44 hs

2. ASSESSOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

Faz a gestão das políticas de Defesa do Cidadão, objetivando a promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, atuando na prevenção e preparação para situações emergenciais.

Jornada Semanal: 44 hs

3. ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS

Faz a gestão das políticas de geração de rendas, bem como captam oportunidades de emprego ao município. Monitoram os resultados, definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, acompanham dados estatísticos e fomentando políticas de mudança se necessário.

Jornada Semanal: 44 hs

4. ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definem diretrizes estratégicas, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões estratégicas do município.

Jornada Semanai: 44 hs

5. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Definem diretrizes orçamentárias, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento econômico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões orçamentárias do município.

Jornada Semanal: 44 hs



6. ASSESSOR DE POL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ENTORPECENTES

Garantem suporte na gestão de pessoas. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações de prevenção e combate a entorpecentes, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanca.

Jornada Semanal: 44 hs

7. ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS

Garantem suporte na gestão dos projetos legislativos, auxiliam na elaboração e acompanhamento das Leis a serem promulgadas.

Jornada Semanal: 44 hs

8. ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal, relacionados as áreas de indústria e comércio.

Jornada Semanal: 44 hs

9 .ASSESSOR ESP RELAÇÕES PUBLICAS E IMPRENSA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação, coordenando a divulgação de atos e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Jornada Semanai: 44 hs

10. CHEFE DE GABINETE

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs

11.CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs



12. COORDENADOR DE CURSOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Planejar e supervisionar o desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação profissional do ensino profissionalizante; analisar as condições de oferta de curso e propor adequações necessárias; elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao desenvolvimento dos cursos; elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do ensino profissionalizante; providenciar material didático e pedagógico; acompanhar o trabalho dos monitores; promover a intermediação com o mundo do trabalho (estágios, práticas e projetos);sugerir procedimentos metodológicos no desenvolvimento dos cursos do ensino profissionalizante.

Jornada Semanal: 44h/s

13.COORDENADOR DE PROJETOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos do ensino profissionalizante; estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos em área de atuação; assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação.

Jornada Semanai: 44h/s

14. DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação de contas destas atividades.

Jornada Semanai: 44h/s

15. OUVIDOR GERAL

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Municipal, orientando o levantamento de informações e apuração de eventuais desvios na prestação dos serviços públicos, relatando ao Prefeito Municipal tais situações e assessorando-o quanto às correções necessárias.

Jornada Semanal: 44 hs

16. SECRETÁRIO MUNICIPAL

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes de acordo com cada Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

Jornada Semanal: 44 hs



177. SUBSECRETÁRIO

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das Secretarias, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.

Jornada Semanal: 44 hs

M



LEI Nº 2.071, de 16 de JUNHO de 1989 Dispõe sobre a instituição dos planos de carreiras na área da saúde e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 19 Ficam instituídos nos termos do Anexo I, ha Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Guaratinguetã, os planos de carreiras, compostas de classes, identificadas por algarísmos romanos e esca lonadas de acordo com as exigências de maior capacitação para o desempenho de atividades em níveis de planejamento, execução, fiscalização, inspeção, orientação, perícia tícnica, supervisão e prestação de serviços, na área da saúde.
- Artigo 2º Os servidores que integram as carreiras de que trata o artigo anterior serão regidos nos termos desta Lei e do disposto pela Lei nº 2.055, de 13 de abril de 1989.
- Artigo 3º As funções das carreiras de Médico e de Cirurgião -Dentista serão exercidas em regime de hora trabalha
 da e as demais em jornada semanal de trabalho de 44
 (quarenta e quatro) horas.
- Artigo 49 As tabelas salariais dos planos de carreiras, na area da saude, ficam fixadas nos termos do Anexo II, que integra a presente Lei.
- Artigo 5º O ingresso na carreira e o acesso serão realizados com observância do disposto pela Lei Municipal nº 2.055, de 13 de abril de 1989.
- Artigo 69 Na vacância, as funções das classes intermediárias e finais das carreiras retornarão à classe inicial.
- Artigo 79 As funções de provimento em comissão correspondentes aos orgãos de natureza técnica da estrutura da Secretaria da Saúde serão providas nos térmos da Lei n9 2.055/89, por profissionais com formação de nível su perior na área da carreira.

g///



Artigo 79 - ...

- § 19 Quando a escolha dos dirigentes dos órgãos menciona dos neste artigo recair em servidor da carreira, es te alem de seus vencimentos próprios receberá gratí ficação de função prevista no artigo 75 da Lei nº 2.055/89.
- § 29 Se a escolha recair em servidor não integrante da carreira, este terá os seus salários fixados por ato do Prefeito Municipal em valor correspondente a um dos níveis da carreira, em função de seu "curriculum", sem prejuízo da atribuição da gratificação de função.
- Artigo 89 Além dos direitos a vantagens que lnes são assegura dos nos termos da Constituição Federal, da Legislação Trabalhista e da Legislação Municipal, aos servidores de que trata esta Lei poderão ser atribuidas as seguintes vantagens pecuniárias:

I - complementação salarial;

II - adicional de local de exercício.

- § 1º A complementação salarial dar-se-a sempre com recur sos provenientes de convênios ou do SUDS - Serviço Unificado e Descentralizado de Saúde, por ato do Prefeito Municipal.
- § 29 O adicional de local de exercício poderá ser atribui do ao servidor, que esteja desempenhando as suas atividades em unidades de prestação de serviços classificadas em razão das condições ambientais de trabalho, condições de saúde da população, dificuldade de fixação de profissional e, ainda, de acordo com o posicionamento físico e organizacional das unidades em relação aos centros decisórios.
- § 3º As unidades de saude serão classificadas por Decreto do Executivo, mediante onservância dos fatores constantes do paragrafo anterior.

do paragrafo ant



GUARATINGUETA - SP

Artigo 89 - ...

- § 4º O valor do adicional de local de exercício será estabelecido em função da classificação de que trata o parágrafo anterior e fixado por Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 9º O ocupante de função nas carreiras de que trata esta Lei não perderã o direito ao adicional de local de exercício quando se afastar em virtude de férrias, gala, nojo, jurí, licença para tratamento de saúde, faltas abonadas e outros serviços obrigatórios por Lei.
- Artigo 10 Os contratos dos servidores abrangidos por esta Lei serão aditados pelas autoridades competentes.
- Artigo 11 O Poder Executivo baixará os regulamentos previstos na presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.
- Artigo 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações proprias do Orçamento de 1 939.
- Artigo 13 Esta Lei e suas Disposições Transitiórias entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de maio do corrente ano.

DISPOSIÇÕES TEANSITÓRIAS

- Artigo 1º Os atuais servidores abrangidos por esta Lei serão enquadrados em uma das classes da respectiva carreira, em função do número de anos de exercício de atividades na área da saúde como servidor da Prefeitura Municipal de Guaratinguetã, na forma seguinte:
 - a) com atë 5 anos, na classe I;
 - b) com mais de 5 anos até 10 anos, na classe II;
 - c) com mais de 10 anos até 15 anos, na classe III;
 - d) com mais de 15 anos até 20 anos, na classe IV;
 - e) com mais de 20 anos, na classe V.

MOD. H - 5.000 - 01-89



GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 2º - Independentemente do enquadramento previsto no artigo anterior, o tempo de serviço público como servidor da Prefeitura Municipal de Guaratingueta será considerado para efeito dos interstícios mínimos, a serem definidos em regulamento, para efeito de concurso de acesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA, aos dezesseis dias do mês de Junho de 1 989.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO

= SERGIO MAURO JENQUEIRA MONTEIRO GOMES = SECRETARIO MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Frefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.



ANEXO

PLANO DE CARREIRAS

NA

ĀREA DA SAŪDE

| 1. | CARREIRA DE MÉDICO | CLASSE |
|------|--|----------|
| | Medico | 7* |
| | Médico | I |
| | Médico | II |
| | Medico | III |
| | Médico | ΙV |
| | | ν |
| 2. | CARREIRA DE CIRURGIÃO-DENTISTA | |
| | Cirurgião-Dentista | I |
| | Cirurgiao-Dentista | II |
| | Cirurgião-Dentista | III |
| | Cirurgião-Dentista | IV |
| | Cirurgião-Dentista | V |
| 3. | CARREIRA DE ENFERMEIRO-PADRÃO | |
| | Enfermeiro Padrão | I |
| | Enfermeiro Padrão | II |
| | Enfermeiro Padrão | III |
| | Enfermeiro Padrão | IV |
| | Enfermeiro Padrão | Δ |
| | | |
| 4. | CARREIRA DE EDUCADOR SANITÁRIO | |
| | Educador Sanitário | I |
| | Educador Sanitário | ĪI |
| | Educador Sanitário | TII. |
| | Educador Sanitário | IV |
| | Educador Sanitário | Ŋ, |
| | | |
| 5 :: | CARREIRA DE TÉCNICO DE LABORATÓRI | 0 |
| | Técnico de Laboratório | ı |
| | Técnico de Laboratório | ĪI |
| | Técnico de Laboratório | III |
| | Tecnico de Laboratório | IV |
| | Técnico de Laboratório | V |
| | CARRETTA DE MÉGNECA DE MINISTER | |
| 6. | CARREIRA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| | Tecnico de Enfermagem | r |
| | Técnico de Enfermagem | II |
| | Tecnico de Enfermagem. | III |
| | Tecnico de Enfermagem | IV |
| | Técnico de Enfermagem | Δ |
| | Tecnico de Enfermagem | |
| | the state of the s | |



GUARATINGUETA - SP

| 7. | CARREIRA DE | AUXILIAR | DE | ENFE | RMAGEM |
|----|-------------|----------|----|------|--------|
| | | | | | |

| | | Enfermagem | T |
|----------|----|------------|-----|
| Auxiliar | de | Enfermagem | II |
| Auxiliar | de | Enfermagem | III |
| Auxiliar | de | Enfermagem | ΙV |
| Auxiliar | de | Enfermagem | V. |

8. CARREIRA DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

| Auxiliar | de | Laboratório | 1 |
|----------|----|-------------|----------|
| Auxiliar | de | Laboratório | II |
| Auxiliar | de | Laboratório | III |
| Auxiliar | de | Laboratório | I. V |
| Auxiliar | de | Laboratório | ∇ |

9. CARREIRA DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

| | | Odontologia | I |
|----------|----|-------------|-----|
| Auxiliar | de | Odontologia | II |
| Auxiliar | de | Odontologia | III |
| Auxiliar | de | Odontologia | IV |
| Auxiliar | de | Odontologia | V |

10. CARREIRA DE ATENDENTE

| Atendente | I | |
|-----------|-----|----|
| Atendente | 13 | Ĺ |
| Atendente | 1.1 | ΙI |
| Atendente | I. | Į |
| Atendente | A | |

11. CARREIRA DE PADIOLEIRO

| Padioleiro | I |
|------------|-------|
| Padioleiro | II |
| Padioleiro | III |
| Padioleiro | IV |
| Padioleiro | V |
| 311111 | outs. |



ANEXO II

TABELAS SALARIAIS

A - Carreiras em regime de hora trabalhada

| CARREIRA | CLASSE | NÍVEL | VALOR Eora trab. |
|--|--------|-------|---------------------|
| Mēdico | I | 1 | 4,00 |
| | II | 2 | 5,00 |
| | III | 3 | 6,25 |
| | IV | 4 | 7,75 |
| Barrige 1 Jahren et appell ig my terministe med graphing is med graph and delicate in a spell and it in the contract of a spell and in the contract of a sp | V | C) | 9,75 |
| Cirurgião-Dentista | I | 1 | 4,00 |
| | II | 2 | 5,00 |
| | III | 3 | 6 , 25 |
| | IV | 4 | 7,75 |
| | V | 5 | 9,75 |

B - Carreiras em regime de Jounada Semanal de trabalho

| CARREIRA | CLASSE | NIVEL | VALOR |
|------------------------|--------|-----------------------|--------|
| Enfermeiro Padrão | I | | 250,00 |
| | II | 2 | 300,00 |
| | III | 3 | 360,00 |
| | ΙV | ŹĮ. | 432,00 |
| | V | 5 | 518,00 |
| Educador Sanitário | I | 1. | 250,00 |
| | II | 2 | 300,00 |
| | IIL | 3 | 360,00 |
| | IV | 4 | 432,00 |
| | V. | 5 | 518,00 |
| Técnico de Laboratório | I | 1 | 230,00 |
| | II | 2 | 276,00 |
| | III | 3 | 331,00 |
| | IV | <i>L</i> ₄ | 397,00 |
| | 1,10 | 5 | 476,00 |



| CARREIRA | CLASSE | NĪVEI. | VALOR |
|--|--|--|--------|
| Técnico de Enfermagem | Commission of the Commission o | and the same of the same and th | 150,00 |
| | I.I. | 2 . | 180,00 |
| | III | 3 | 216,00 |
| | ΙV | 4 | 259,00 |
| | | 5 | 310,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | I. | 1 | 120,00 |
| | II | 2. | 144,00 |
| | III | 3 | 173,00 |
| | IV | 4 | 207,00 |
| | V ny V | 5 | 249,00 |
| Auxiliar de Laboratório | I | 1 | 120,00 |
| | II | 2 | 144,00 |
| | III | 3 | 173,00 |
| | IV | 4 | 207,00 |
| | <u> </u> | just 25. | 249,00 |
| uxiliar de Odontologia | I | 1 | 120,00 |
| | II | 2 | 144,00 |
| | III | 3 | 173,00 |
| | IV | 4 | 207,00 |
| | | S | 249,00 |
| tendente | I | 1 | 110,00 |
| | II | 2 | 132,00 |
| | III | 3 | 158,00 |
| | IV | 4. | 190,00 |
| tory talked a manager than this popularization of a stall program with a stall and display to which with a stall product to which are display to the stall and a stall product to the stall product to | V | | 230,00 |
| adioleiro | I | 1. | 100,00 |
| | II | 2 | 120,00 |
| | III | 3 | 144,00 |
| | IV | 4 | 172,00 |
| | V | 5 | 206,00 |



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

| NIVEL | VALOR | NÍVEI. | VALOR |
|-------|--------|--------|----------|
| 01 | 200,00 | 24 | 334,60 |
| 02 | 204,70 | 2.5 | 342,50 |
| 03 | 209,10 | 26 | 351,80 |
| 0.4 | 213,80 | 27 | 360,70 |
| 05 | 218,10 | 2 8. | 377,70 |
| 0.6 | 223,20 | 29 | 394,10 |
| 07 | 227,70 | 30 | 410,50 |
| 0.8 | 233,80 | 31 | 432,00 |
| 09 | 238,70 | 32 | 450,70 |
| 10 | 243,40 | 33 | 479,80 |
| 1.1 | 248,70 | 3 4 | 496,70 |
| 12 | 253,70 | 35 | 519,90 |
| 1.3 | 259,20 | 36 | 534,70 |
| 1.4 | 265,70 | 37 | 549,20 |
| 1.5 | 271,30 | 38 | 561,00 |
| 1.6 | 276,60 | 39 | 623,60 |
| 1.7 | 283,40 | 40 | 737,40 |
| 18 | 289,10 | 41. | 749,10 |
| 1.9 | 294,80 | 42 | 309,10 |
| 2.0 | 299,90 | 43 | 897,20 |
| 2.1 | 309,90 | 44 | 996,10 |
| 2.2 | 318,00 | 45 | 1.387,00 |
| 23 | 326,10 | | • |

PREFEITURA MUNICIPAL GUARATINGUETÁ - SP

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DA ĀREA, DA SAUDE

A - Carreiras em regime de hora trabalhada

| | | * | _, |
|--------------------|---------------------------|--|---------------------|
| CARREIRA | CLASSE | NIVEL | VALOR HORA TRAB. |
| Mēdico | | mananteriorismi est a company en el en en el en el en el en el | 8,70 |
| | IN | 2 | 10,80 |
| | IHI | 3 | 13,60 |
| | \mathbf{I} \mathbf{V} | 4 | 16,90 |
| | V | | 21,20 |
| Cirurgião-Dentista | I | 1 | 8,70 |
| | II | 2 | 10,80 |
| | III | 3 | 13,60 |
| | \mathbf{I}_{A} | 4. | 16,90 |
| | V | 5 | 21,20 |

B - Carreiras em regime de Jormada Semanal de trabalho

| CARREIRA | CLASSE | NIVEL | VALOR |
|------------------------|---|--|--------|
| Enfermeiro Padrão | nossellar et frinch de sellarandharyolining dhamadharyolining dhamadharyolining agus an ann ann ann ann an ann I | considerant abiliometric shall as a single shall be shall | 464,40 |
| | I.I | 2 | 557,30 |
| | III | 3 | 668,70 |
| | 1.7 | 4 | 802,50 |
| | V | 5 | 962,20 |
| Educador Sanitário | I | 1. | 464,40 |
| | II | 2 | 557,30 |
| | III | 3 | 668,70 |
| | IIV | 4 | 802,50 |
| | V | 3 | 962,20 |
| Técnico de Laboratório | 1 | · Service · · | 427,30 |
| | II | 2 | 512,70 |
| | II. | 3 | 614,80 |
| | ΣV | 4 | 737,50 |
| | V | 5 | 884,20 |



DA ĀREA DA SAŪDE

| I | 1 2 3 | 326,40 391,60 |
|---|--|---|
| III | | |
| | 3 | |
| T 77 | 4 ₄ F | 470,00 |
| IV | 4 | 563,50 |
| V | 5) | 674,40 |
| I | 1 | 261,10 |
| II | 2 | 313,20 |
| III | 3 | 376,40 |
| IV | 4 | 450,30 |
| V | Š | 541,70 |
| I | 7 | 261,10 |
| II | 2 | 313,20 |
| III | 3 | 376,40 |
| IV | 4 | 450,30 |
| V | 5 | 541,70 |
| I | 1 | 261,10 |
| I. I. | 2 | 313,20 |
| III | 3 | 376,40 |
| IV | 1 | 450,30 |
| V | 5 | 541,70 |
| I | The manufacture of the page of | 239,30 |
| II | 2 | 287,20 |
| III | 3 | 343,80 |
| IV | 4 | 413,30 |
| V | ,5 | 500,40 |
| the distributions of company to balls along all the common transcripting from | | 217,50 |
| II | 2 | 261,10 |
| III | 3 | 313,20 |
| IV | 4 | 374,20 |
| v | 5 | 448,20 |
| | I II III IV V I II III IV V I II III IV V I II I | I 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 |

PREFEITURA MUN. CIPAL

GUARATINGUETÁ - SP

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DOSAAEG

| I | - | Fun | çoes | c.e | Provimen | to en | Comiss | ão |
|------|---|-----|------|-----|----------|-------|--------|----|
| 0.71 | _ | | | | | | | |

| CLASSE | NIVEL | VALOR |
|----------------------------|-------|----------|
| Diretor Técnico | 45 | 1,387,00 |
| Assessoria Jurídica | 44 | 996,10 |
| Assessoria de Informática | 44 | 996,10 |
| Assessoria de Planejamento | 44 | 996,10 |
| Diretor de Serviço | 40 | 737,40 |
| Chefe de Seção | 38 | 561,00 |
| Encarregado de Setor | 36 | 534,70 |
| Secretaria Administrativa | 3.5 | 519,90 |
| Motorista de Gabinete | 3 4 | 496,70 |

II - Funções de Provimento em Concurso Público

| CLASSE | NÍVEI. | VALOR |
|------------------------------|--------|--------|
| Programador | 34 | 496,70 |
| Operador de E.T.A. | 3 4 | 496,70 |
| Comprador | 31 | 432,00 |
| Contador | 31 | 432,00 |
| Tesoureiro | 29 | 394,10 |
| Controlador de Expediente | 28 | 377,70 |
| Auxiliar de Recursos Humanos | 28 | 377,70 |
| Telefonista | 28 | 377,70 |
| Atendente Publico | 28 | 377,70 |
| Controlador de Contas | 28 | 377,70 |
| Operador de Contabilidade | 28 | 377,70 |
| Técnico de Man. de Mecânica | 28 | 377,70 |
| Técnico de Man. Elétrica | 28 | 377,70 |
| Operador de Retro | 27 | 360,70 |
| Motorista de Veículo Pesado | 26 | 351,80 |
| Inspetor de Segurança | 25 | 342,50 |
| Leiturista | 25 | 342,50 |
| Mestre de Obras | 24 | 334,60 |
| Técnico de Laboratorio | 24 | 334,60 |
| 37-01/ | | |
| | | |



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DO SAAEG

| CLASSE | MIVEL | VALOR |
|---------------------------------|-------|--------|
| Desenhista Projetista | 2 4 | 334,60 |
| Mestre de Rede de agua | 2 4 | 334,60 |
| Mestre de Rede de Esgoto | 2 4 | 334,60 |
| Almoxarife | 23 | 326,10 |
| Auxiliar de Operador de E.T.A. | 23 | 326,10 |
| Motorista de Veiculo leve | 2.2 | 318,00 |
| Conferente | 20 | 299,90 |
| Digitador | 13 | 289,10 |
| Encanador | 13 | 289,10 |
| Auxiliar Técnico de Laboratório | 17 | 283,40 |
| Marceneiro | 1.7 | 283,40 |
| Fiscal de Obras | 15 | 271,30 |
| Pedreiro | 14 | 265,70 |
| Calceteiro | 14 | 265,70 |
| Auxiliar de Leiturista | 14 | 265,70 |
| Conservador de Rede | 13 | 259,20 |
| Auxiliar de Eletricista de Man. | 10 | 243,40 |
| Auxiliar Geral de Escritóric | 10 | 243,40 |
| Operador de Bomba | 10 | 243,40 |
| Auxiliar de Encanador | 0.8 | 233,80 |
| Auxiliar Conservador de Rede | 06 | 223,20 |
| Auxiliar de Operador de Bomba | 06 | 223,20 |
| Auxiliar Tecn. Man. Mecânica | 0.5 | 218,10 |
| Auxîliar Tecn. Man. Eletrica | 0.5 | 218,10 |
| Auxiliar de Motorista | 05 | 218,10 |
| Auxiliar de Calceteiro | 0.3 | 209,10 |
| Auxiliar de Pedreiro | 03 | 209,10 |
| Jardineiro | 03 | 209,10 |
| Contínuo | 03 | 209,10 |
| Vigia | 02 | 204,70 |
| Zelador | 0.2 | 204,70 |



GUARATINGUETÁ . SP

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

| NIVEL | VALOR JUNHO | VALOR JULHO | NIVEL | VALOR JUNHO | VALOR JULHO |
|-------|----------------|----------------|-------|----------------|----------------|
| 01 | 125,00 | 155,00 | 2 4 | 209,20 | 259,40 |
| 02 | 128,00 | 158,70 | 25 | 214,10 | 265,50 |
| 03 | 130,70 | 162,10 | . 26 | 219,90 | 272,70 |
| 04 | 133,60 | 165,70 | 27 | 225,50 | 279,60 |
| 05 | 136,40 | 169,10 | 2.8 | 236,10 | 292,80 |
| 06 | 139,50 | 173,00 | 29 | 246,40 | 305,50 |
| 0.7 | 142,30 | 176,50. | 30 | 256,60 | 318,20 |
| 08 | 146,10 | 181,20 | 31 | 270,10 | 334,90 |
| 09 | 149,20 | 185,00 | 32 | 281,80 | 349,40 |
| 10 | 152,20 | 188,70 | 33 | 299,90 | 371,90 |
| 11 | 155,50 | 192,80 | 3 4 | 310,50 | 3.85,00 |
| 12 | 158,60 | 196,70 | 35 | 325,00 | 403,00 |
| 13 | 162,00 | 200,90 | 36 | 334,30 | 414,50 |
| 14 | 166,10 | 206,00 | .37 | 343,30 | 425,70 |
| 15 | 169,60 | 210,30 | 38 | 350,70 | 434,90 |
| 16 | 172,90 | 214,40 | 39 | 389,80 | 483,40 |
| 17 | 177,20 | 219,70 | 40 | 461,00 | 571,60 |
| 18 | 180,70 | 224,10 | 41 | 468,30 | 580,70 |
| 19 | 184,30 | 228,50. | 42 | 505,80 | 627,20 |
| 20 | 187,50 | 232,50 | 43 | 560,90 | 695,50 |
| 21 | 193,70 | 240,20 | 44 | 622,70 | 772,20 |
| 22 | 198,80 | 246,50 | 45 | 367,10 | 1.075,20 |
| 23 | 203,90 | 252,80 | | | |



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO

S A A E G

I - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CLASSE | NÍVEL | VALOR JUNEO | VALOR JULHO |
|----------------------------|-------|----------------|----------------|
| Diretor Tecnico | 45 | 867,10 | 1.075,20 |
| Assessoria Juridica | 4.4 | 622,70 | 772,20 |
| Assessoria de Informática | 4.4 | 622,70 | 772,20 |
| Assessoria de Planejamento | 44 | 622,70 | 772,20 |
| Diretor de Serviço | 40 | 461,00 | 571,60 |
| Chafe de Seção | 38 | 350.,70 | 434,90 |
| Encarregado de Setor | 36 | 334,30 | 414,50 |
| Secretaria Administrativa | 35 | 325,00 | 403,00 |
| Motorista de Gabinete | 34 | 310,50 | 385,00 |

II - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONCURSO PÉBLICO

| CLASSE | NIVEL | VALCR JUNEO | VALOR JULHO |
|------------------------------|-------|----------------|----------------|
| Programador | 34 | 310,50 | 385,00 |
| Operador de E.T.A. | 34 | 310,50 | 385,00 |
| Comprador | 3.1 | 270,10 | 334,90 |
| Contador | 3 % | 270,10 | 334,90 |
| Tesoureiro | 2.9 | 246,40 | 305,50 |
| Controlador de Expediente | 28 | 236,10 | 292,80 |
| Auxiliar de Recursos Humanos | 28 | 236,10 | 292,80 |
| Telefonista | 28 | 236,10 | 292,80 |
| Atendente Público | 28 | 236,10 | 292,80 |
| Controlador de Contas | 2.8 | 236,10 | 292,80 |
| Operador de Contabilicade | 2.8 | 236,10 | 292,80 |
| Técnico de Man. de Mecânica | 28 | 236,10 | 292,80 |
| Técnico de Man. Elétrica | 2.8 | 236,10 | 292,80 |
| Operador de Retro | 2.7 | 225,30 | 279,60 |
| Motorista de Veic. Pesado | 26 | 219,90 | 272,70 |
| Laspetor de Segurança | 25 | 214,10 | 265,50 |
| Leiturista | 25 | 214,10 | 265,50 |
| Mestre de Obras | 24 | 209,20 | 259,40 |
| Tacnico de Laboratóric | 2.4 | 209,20 | 259,40 |

- fls.2 -

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO

S A A E G

| CLASSE | NÍVEL | VALOR JUNHO | VALOR JULHO |
|---------------------------------|-------|----------------|----------------|
| Desenhista Projetista | 24 | 209,20 | 259,40 |
| Mestre de Rede de Água | 24 | 209,20 | 259,40 |
| Mestre de Rede de Esgoto | 24 | 209,20 | 259,40 |
| Almoxarife | 23 | 203,90 | 252,80 |
| Auxiliar de Operador de E.T.A. | 23 | 203,90 | 252,80 |
| Motorista de Veículo Leve | 22 | 198,80 | 246,50 |
| Conferente | 20 | 187,50 | 232,50 |
| Digitador | 1.8 | 180,70 | 224,10 |
| Encanador | 18 | 180,70. | 224,10 |
| Auxiliar Técnico de Laboratório | 17 | 177,20 | 219,70 |
| Marceneiro | 17 | 177,20 | 219,70 |
| Fiscal de Obras | 15 | 169,60 | 210,30 |
| Pedreiro | 14 | 166,10 | 206,00 |
| Calceteiro | 14 | 166,10 | 206,00 |
| Auxiliar de Leiturista | 14 | 166,10 | 206,00 |
| Conservador de Rede | 13 | 162,00 | 200,90 |
| Auxiliar de Eletricista de Man. | 10 | 152,20 | 188,70 |
| Auxiliar Geral de Escritório | 10 | 152,20 | 188,70 |
| Operador de Bomba | 10 | 152,20 | 188,70 |
| Auxiliar de Encanador | 8.0 | 146,10 | 181,20 |
| Auxiliar Conservador de Rede | 06 | 139,50 | 173,00 |
| Auxiliar de Operador de Bomba | 06 | 139,50 | 173,00 |
| Auxiliar Técn. Man. Mecânica | 0.5 | 136,40 | 169,10 |
| Auxiliar Técn. Man. Elétrica | 0.5 | 136,40 | 169,10 |
| Auxiliar de Motorista | 0.5 | 136,40 | 169,10 |
| Auxiliar de Calceteiro | 03 | 130,70 | 162,10 |
| Auxiliar de Pedreiro | 03 | 130,70 | 162,10 |
| Sardineiro | 03 | 130,70 | 162,10 |
| Contínuo | 03 | 130,70 | 162,10 |
| Vigia | 02 | 128,00. | 158,70 |
| Celador | 02 | 128,00 | 158,70 |

MODI 11 - 5.000 - 01-89



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DA ĀREA DA SAÚDE

A - Carreiras em regime de hora trabalhada

| CARREIRA | CLASSE | NÍVEL | VALOR Hora Trab. JUNHO | VALOR Hora Trab JULHO |
|---|--------|--|------------------------------|-----------------------------|
| Médico | I | 1 | 5,40 | 6,75 |
| • | II | 2 | 6 , 80 | 8,40 |
| | III | 3 | 8,50 | 10,50 |
| | IV | 4 | 10,50 | 13,10 |
| your reconsist from the bloody's septiment depending in whitele while the bull of the company and dependent bloody grade or who this is be being to address and specific to | V | the Committee of the Co | 13,30 | 16,40 |
| Cirurgião-Dentista | I | 1 | 5,40 | 6,75 |
| | II | 2 | 6,80 | 8,40 |
| | III | 3 | 8,50 | 10,50 |
| | IV | L. | 10,50 | 13,10 |
| | V | Park State of the Control of the Con | 13,30 | 16,40 |

B - Carreiras em regime de Jornada Semanal de trabalho

| CARREIRA | CLASSE | NÍVEL | VALOR JUNHO | VALOR JULHO |
|------------------------|----------------|--|----------------|----------------|
| Enfermeiro Padrão | I | 1. | 300,00 | 360,00 |
| | II | 2. | 350,00 | 432,00 |
| | TII | 3 | 432,00 | 518,40 |
| | IV | 4 | 518,40 | 622,10 |
| | | Egisterio de la constitució de | 621,60 | 745,90 |
| Educador Sanitário | and the second | 3. | 300,00 | 360,00 |
| | II | C) Are | 360,00 | 432,00 |
| | III | 3 | 432,00 | 518,40 |
| | IV | 4 | 518,40 | 622,10 |
| | V. | .tj | 621,60 | 745,90 |
| Tecnico de Laboratório | I | ~. • •• | 276,00 | 331,20 |
| | II | *) ** | 331,20 | 397,40 |
| | 111. | 3 | 397,20 | 476,60 |
| | ΙV | 4 | 476,40 | 571,70 |
| | V | 5 | 571,20 | 685,40 |



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DA ÁREA DA SAÚDE

| CARREIRA | CLASSE | NIVEL | VALOR JUNHO | VALOR JULHO |
|-------------------------|--|--------------|----------------|----------------|
| Técnico de Enfermagem | I | . 1 | 2.04,00 | 253,00 |
| | II | 2. | 244,80 | 303,60 |
| | III | 3 | 293,80 | 364,30 |
| | IV | 4 | 352,20 | 436,80 |
| | | 5 | 421,60 | 522,80 |
| Auxiliar de Enfermagem | I | 1 | 163,20 | 202,40 |
| | II | 2 | 195,80 | 242,80 |
| | III | 3 | 235,30 | 291,80 |
| h | IV | 4 | 281,50 | 349,10 |
| | . V | 5 | 338,60. | 419,90 |
| Auxiliar de Laboratório | I | 1 | 163,20 | 202,40 |
| | II | 2 | 195,80 | 242,80 |
| | III | 3 | 235,30 | 291,80 |
| | ΙV | 4 | 281:50 | 349,10 |
| | And the state of t | .5 | 338,60 | 419,90 |
| Auxiliar de Odontología | I | 1900 | 163,20 | 202,40 |
| | II | 2 | 195,80 | 242,80 |
| | III | .3 | 235 230 | 291,80 |
| | IV | , <u>/</u> , | 281,50 | 349,10 |
| | V | 5 | 338,60 | 419,90 |
| Atendente | I | 1 | 149,60 | 185,50 |
| | II | 2 | 179,50 | 222,60 |
| | III | 3 | 214,90 | 266,50 |
| | ΙŸ | .4 | 258,40 | 320,40 |
| | Ÿ. | 5 | 312,80 | 387,90 |
| adioleiro | I | 1 | 136,00 | 168,60 |
| | II. | 2 | 163,20 | 202,40 |
| | III | 3 | 195,80 | 242,80 |
| | IV | 4 | 233,90 | 290,10 |
| | V | 5 | 280,20 | 347,40 |



GUARATINGUETÁ - SP

LEI N° 3.255, de 03 de JULHO de 1998 Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários do Quadro de Magistério Público Municipal de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATENGUETÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos do Anexe I desta Lei o novo Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal e da área da Educação, i istimído pela Lei nº 2.086, de 25 de agosto de 1989.

Art. 2º - Os atuais servidores da área de Educação, assim definidos no Estaturo do Magistério Público Municipal, serão enquadrados à viste das atribuições que exercem, ou exercerem, em uma das classes das respectivas carreiras, em decorrência do número de anos de exercício de atividades, na área de Educação, como servidores da Prefeitura Municipal, na seguinte forma:

- a) Com até 5 anos, no rivel I;
- b) Com mais de 5 anos, até 10 anos, no n'yel II;
- c) Com mais de 10 anos, até 15 anos, no nível III:
- d) Com mais de 15 anos, até 20 anos, no nével IV;
- e) Com mais de 20 anos, no nível V.

Parágrafo Único - A passagem de um nível para outro será automática, quando o servidor completar o número de anos necessários para mudança de nível.

Art. 3º - Os atuais integrantes do Quadro do Magistério terão o cargo ou a função-atividade enquadrados em conformidade com o disposto nesta Lei e Anexos que a compõem.

Parágrafo Único - O servidor que tiver gratificações incorporadas, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, passará a percebê-las como vantagem pessoal.

Art. 4º - Nenhum servidor integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, em consequência do enquadramente previsto en ligo anterior, poderá perceber remuneração inferior à prevista para a sur classe e productivo de terrors do que disposen os Anexos I e II. desta Lei.

LEI Nº 3.255, de

03 de JULHO de 1998

GUARATINGUETA - SP

Art. 40 - ...

Parágrafo Único - Nos casos em que a soma co salário-base, das gratificações incorporadas e das demais vantagens efetivamente percebidas pelo servidor integrante do Quadro do Magistério Municipal, anteriormente ao enquadramento previsto no art. 4º desta Lei, não venha a alcançar o piso mínimo previsto para o desempenho de seu cargo, ou função-atividade, nos termos do Anexo II, o referido servidor, por ocasião do enquadramento, terá sua remuneração automaticamente reaj istada, de forma a alcançar o piso salarial correspondente ao seu mister, passando seu salário-base, neste caso, a englobar todas as vantagens a que fazia jus, antes do referido enquadramento.

Art. 5º - A tabela salarial do Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaratinguetá obedecerá ao disposto nos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Parágrafo Único - Aplica-se a tabela salarial prevista, resta Lei aos inativos e aos pensionistas da área do Magistério e da área da Educação.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA, aos vês dias do mês de julho de 1998.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VA SCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.



ANEXO I

PLANO DE CARREIRAS

CARREIRAS DE DOCENTES

| 1- Carreira de Professor I | Nível |
|--|----------|
| Professor I | 1 |
| Professor I | п |
| Professor I | III |
| Professor I | IV |
| Professor I | V |
| 2 - Carreira de Professor II | Nível |
| Professor II | I |
| Professor II | II |
| Professor II | III |
| Professor II | IV |
| Professor II | ∇ |
| | |
| CARREIRAS DE ESPECIALISTAS DE E | |
| 1 - Carreira de Coordenador Pedagógico | Mivel |
| Coordenador Pedagógico | I |
| Coordenador Pedagógico | IX |
| Coordenador Pedagógico | IH |
| Coordenador Pedagógico | TV |
| Coordenador Pedagógico | V |
| 2 - Carreira de Orientador Educacional | Nível |
| Orientador Educacional | I |
| Orientador Educacional | E |
| Orientador Educacional | rt |
| Orientador Educacional | IV |
| Orientador Educacional | II. 7 |
| | |



GUARATINGUETA - SP

ANEXO I F. + 02

| 3 - Carreira de Psicólogo Educacional | Nível |
|---|---------------|
| Psicólogo Educacional Psicólogo Educacional Psicólogo Educacional Psicólogo Educacional | I II IV |
| Psicólogo Educacional | V |
| 4- Carreira de Assistente Social Escolar | Nível |
| Assistente Social Escolar | I |
| Assistente Social Escolar | \mathbf{n} |
| Assistente Social Escolar | IXI |
| Assistente Social Escolar | IV |
| Assistente Social Escolar | |

CARREIRAS DE DIRETOR DE ESCOLA E ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

| 1 - Carreira do Diretor de Escola | Nível |
|-----------------------------------|-------|
| Diretor de Escola | I |
| Diretor de Escola | H |
| Diretor de Escola | III |
| Diretor de Escola | ΤV |
| Diretor de Escola | V |

2 - Carreira de Assistente de Diretor de Escola Nível

| Assistente | do | Diretor | de | Escola | I |
|------------|----|---------|----|-----------|----|
| Assistente | do | Diretor | de | Escola | II |
| Assistente | do | Diretor | de | Esco a | Ш |
| Assistente | do | Diretor | de | Escola | M |
| Assistente | de | Diretor | de | Escola XX | 47 |





ANEXO I

Fls. 03

CARREIRAS DE MONITOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

1 - Carreira de Monitor de Ensino Profissionalizante I

| | Nivel |
|-----------|-------|
| Monitor I | I |
| Monitor I | E |
| Monitor I | III |
| Monitor I | IV |
| Monitor I | V |

2 - Carreira de Monitor de Ensino Profissionalizante II

| | Nível |
|------------|-------|
| Monitor II | I |
| Monitor II | II. |
| Monitor II | III |
| Monitor II | IV |
| Monitor II | V |

CARREIRAS DE SECRETÁRIO DE ESCOLA E INSPETOR DE ALUNOS

1 - Carreira de Secretário de Escola

| | Nível |
|----------------------|-------|
| Secretário de Escola | I |
| Secretário de Escola | II |
| Secretário de Escola | III |
| Secretário de Escola | IV |
| Secretário de Escola | V |

2 - Carreira de Inspetor de Alunos

| | Nivel |
|--------------------|-------|
| Inspetor de Alunos | 1 |
| Inspetor de Alunos | П |
| Inspetor de Alunos | |
| Inspetor de Alunos | TV |
| Inspetor de Alunos | APA. |



ANEXO II

Tabela do Piso Salarial dos Servidores do Magistério e da Área da Educação

(A) Carreira de Docente em Regime de Hora Trabalhada:

| CARREIRA | NÍVEL | VALOR DA HORA TRABALHADA |
|--------------|-------|--------------------------|
| Professor II | 1 | R\$ 5,10 |
| Professor II | П | R\$ 5,35 |
| Professor II | Ш | R\$ 5,62 |
| Professor II | IV | R\$ 5,90 |
| Professor II | V | R\$ 6,20 |

(B) Carreira de Docente, em Regime de Jornada de Trabalho:

| CARREIRA | NÍVEL. | VALOR | |
|-------------|--------|------------|------------|
| <u> </u> | | 20 h | 25 h |
| Professor I | I | R\$ 470,00 | R\$ 588,00 |
| Professor I | II | R\$ 494,00 | R\$ 617,00 |
| Professor I | Ш | R\$ 519,00 | R\$ 648,00 |
| Professor I | IV | R\$ 545,00 | R\$ 680,00 |
| Professor I | V | R\$ 571,00 | R\$ 715,00 |

(C) Carreira de Monitor de Ensino Profissionalizante:

| CARREIRA | NÍVEL | VALOR |
|--|-------|--|
| A CONTRACT AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA | | AND WHITE PARTY THE LOCK IS NOT THE ALL THE THE PROPERTY AND THE WARRANCE COLUMN TO THE WAR |
| Monitor I | I | R\$ 300,00 |
| Monitor I | I | R\$ 315,00 |
| Monitor I | Ш | R\$ 330,00 |
| Monitor I | IV | R\$ 347,00 |
| Monitor I | V | R\$ 364,00 |

| Monitor II | I | R\$ 390,00 |
|------------|---------------------------------------|---------------|
| Monitor II | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | R\$ 409,00 |
| Monitor II | III | RS 429,00 |
| Monitor II | ΙV | RS 451,00 |
| Monitor II | V | TKY RS 476,00 |



GUARATINGUETÁ - SP

ANEXO II

Fls. 02

(D) Carreiras de Especialistas da Educação:

| CARREIRA | NÍVEL | VALOR |
|------------------------|-------|--------------|
| Coordenador Pedagógico | I | R\$ 1.128,00 |
| Coordenador Pedagógico | II | RS 1.184,00 |
| Coordenador Pedagógico | III | R\$ 1.243,00 |
| Coordenador Pedagógico | IV | R\$ 1,305,00 |
| Coordenador Pedagógico | V | RS 1.372,00 |

| Orientador Educacional | I | R\$ 705,00 |
|------------------------|-----|--|
| Orientador Educacional | II | R\$ 740,00 |
| Orientador Educacional | III | R\$ 777,00 |
| Orientador Educacional | IV | R\$ 816,00 |
| Orientador Educacional | V | R\$ 857,00 |
| | 100 | THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSONS AND PERSONS ASSESSMENT OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSONS ASSESSMENT OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSONS ASSESSMENT OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSONS ASSESSMENT OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSONS ASSESSMENT OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED IN COLUMN TWO |

| Psicólogo Educacional | T | RS 705 , 00 |
|-----------------------|----|-------------|
| Psicólogo Educacional | II | R\$ 740,00 |
| Psicólogo Educacional | Ш | R\$ 777,00 |
| Psicólogo Educacional | IV | R\$ 816,00 |
| Psicólogo Educacional | V | R\$ 857,00 |

| Assistente Social Escolar | I | R\$ 705,00 |
|---------------------------|----|------------|
| Assistente Social Escolar | 11 | R\$ 740,00 |
| Assistente Social Escolar | Ш | R\$ 777,00 |
| Assistente Social Escolar | IV | R\$ 816,00 |
| Assistente Social Escolar | V | R\$ 857,00 |

(E) Carreiras de Diretor de Escola e Assistente de Diretor de Escola:

| AND RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY AND PARTY OF THE P | and the state of the state of the colorate of | THE PERSON NAMED AND PARTY OF THE PE |
|--|---|--|
| Diretor de Escola | I | RS 1.222,00 |
| Diretor de Escola | П | R\$ 1.283,00 |
| Diretor de Escola | Ш | R\$ 1.347,00 |
| Diretur de Escola | IV | R 1.415,(1) |
| Diretor de Escola | V | R. 1.485,00 |





ANEXO II

Fls. 03

GUARATINGUETÁ - SP

| CARREIRA | NÍVEL | VALOR |
|------------------------------------|--|--------------|
| Assistente de Diretor de Escola | T | R\$ 970,000 |
| Assistente de Diretor de Escola | Come of the common of the control of | R\$ 1.018.00 |
| Assistente de Diretor de Escola | Ш | R\$ 1.069,00 |
| Assistente de Diretor de Escola | IV : | R\$ 1.123.00 |
| Assistente de Diretor de Escola | V | R\$ 1.179,00 |

(F) Carreiras de Secretário de Escola e de Inspetor de Aluno:

| CARREIRA | CLASSE | VALOR |
|----------------------|--------|--|
| | | TO LEASE I LIANGE V. LIANGE LI |
| Secretário de Escola | 1 | R\$ 400,00 |
| Secretário de Escola | II | R\$ 420,00 |
| Secretário de Escola | Ш | R\$ 441,00 |
| Secretário de Escola | IV | R\$ 463,00 |
| Secretário de Escola | V | R\$ 486,00 |

| CARREIRA | CLASSE | VALOR |
|-------------------|--------|------------|
| | | |
| Inspetor de Aluno | I | R\$ 270,00 |
| Inspetor de Aluno | II | R\$ 284,00 |
| Inspetor de Aluno | III | R\$ 298,00 |
| Inspetor de Aluno | IV | R\$ 313,00 |
| Inspetor de Aluno | V | R\$ 328,00 |



LEI N° 4.113, de 22 de dezembro de 2008 Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

- Art. 1º Os empreges da Prefeitura do Município de Guaratinguetá, obedecerão a classificação estabelecida na presente Lei.
- Art. 2° O plano de classificação de empregos aplica-se a todos os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- Art. 3° A composição e a forma de salários dos empregados do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal será a constante da presente Lei.
 - Art. 40 Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- I Empregado público: pessoa legalmente investida em emprego público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho;
- II Emprego público: a posição instituída na organização do serviço público, criado por lei em número certo, com denominação própria, salário, requisitos para o preenchimento e atribuições específicas cometidas ao empregado público;
- III Quadro de pessoal: o conjunto de erapregos que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;
- IV Salário: a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao empregado público pelo exercício do emprego correspondente a referência;
- V Remuneração: o valor do salário acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebido pelo empregado:

CAPÍTULO II

Do Quadro Geral de Pessoal

- Art. 5° O quadro geral de pessoal compõe-se das seguintes partes:
- I Parte permanente composta de empregos em comissão e empregos permanentes a serem preenchidos por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;







LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

II - Parte suplementar - composta de empregos permanentes mantidos ou redenominados, a serem extintos na vacância, empregos dos servidores estáveis pela Constituição Federal e empregos de servidores não estáveis pela Constituição Federal.

SEÇÃO I

Da Parte Permanente

- Art. 6° Ficam criados, mantidos ou redenominados os empregos em comissão constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.
- Art. 7º Os empregos em comissão são de livre no meação e dispensa pelo Prefeito, respeitadas as condições para o preenchimento e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único No mínimo quinze por cento (15%) dos empregos em comissão serão ocupados por empregados permanentes de carreira, que preencham os requisitos para provimento fixados na presente lei.

- Art. 8° Todo empregado público que vier a ocupar emprego em comissão terá resguardado seu direito de retornar ao seu emprego de origem.
- Art. 9° Ficam mantidos ou redenominados os empregos permanentes constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.
- Art. 10 Ficam criados os empregos permanentes constantes do Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.
- Art. 11 Os empregos permanentes serão preench dos mediante concurso público, de provas e títulos, resguardados o percentual de 5 (cinco) por cento do quadro geral de pessoal aos portadores de deficiência.

SECÃO II

Da Parte Suplementar

- Art. 12 Ficam mantidos ou redenominados os empregos permanentes constantes do Anexo IV, a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.
- Art. 13 Ficam mantidos os empregos públicos dos servidores estáveis pela Constituição Federal constantes do Anexo V, a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.
- Art. 14 Ficam mantidos os empregos públicos dos servidores não estáveis pela Constituição Federal constantes do Anexo VI a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

CAPÍTULO III

Das Substituições

- Art. 15 Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante do emprego de direção, coordenação e chefia por período igual ou superior a quinze dias consecutivos.
- I Nas demais substituições, cabe à Administração decidir a real necessidade, desde que não venha caracterizar uma transposição.
- II O substituto perceberá a diferença de salário entre as duas situações ne referência que se encontrar classificado.
- Art. 16 Qualquer que seja o período de substituição retornará, após, ao seu emprego de origem.

CAPÍTULO IV

Do Magistério

Art. 17 Constituem empregos permanentes e em comissão, criados, mantidos ou redenominados os constantes do Anexo VII da presente Lei.

CAPÍTULO V

Do Enquadramente

Art. 18 Os empregados serão enquadrados no Quadro de Pessoal, através de portaria.

CAPITULO VI

Das Disposições Finais

- Art. 19 As Descrições Sumárias dos empregos são as constantes dos Anexos VIII A e VIII B e as Descrições Detalhadas e as suas especificações serão regulamentadas por Decreto.
- Art. 20 Ficam extintos os empregos anteriormente criados e que expressamente não constam da presente Lei, resguardados possíveis direitos de seus ocupantes.
- Art. 21 As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO FILIBIO FERNAND ES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

ANEXO VIII - B

DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de indústria e comércio, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.

ASSESSOR TÉCNICO

Executam serviços de assessoramento de atividades fim da Secretária Municipal ao titular da pasta. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.

Mr of



continuação.

DIRETOR DE OUVIDORIA

Viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo, facilitar o acesso do cidadão, estimulando a sua participação na fiscalização de serviços públicos de competência do Poder Executivo. Garantir resposta ao cidadão, resguardando o sigilo das informações recebidas, providenciar a remessa ao órgão ou entidade competente das sugestões, reclamações recebidas, dirigir-se diretamente aos Secretários Municipais.

CHEFE DE GABINETE

Presta assessoria ao Gabinete do Prefeito Coordena e controla programas e projetos da Prefeitura.

CHEFE DE SEÇÃO

Supervisionam rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos. Coordenam serviços gerais de malotes, administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; gerenciam equipes. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibes, e prestando contas.

DIRETOR DE ESCOLA

Atuarão no planejamento, organização, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar e na execução das deliberações coletivas envolvendo o Conselho de Escola, de acordo com as diretrizes da política educacional de Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

DIRETOR DE SERVICO

Planejam, dirigem e coordenam atividades administrativas, gerenciam recursos humanos e financeiros, participam do planejamento das áreas afins e inveragem com a nunicipalidade.

VICE DIRETOR

Dar assistência ao Diretor da Escola, respondendo pela direção da escola nos impedimentos ou afastamento do diretor e auxiliando-o no exercício de suas atribuições.

And the state of t



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

ANEXO VIII - A

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

AGENTE DE TRÂNSITO

Patrulham ostensivamente vias públicas, mantendo a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito, colaboram com a segurança pública.

Condição de Provimento Concurso Público

AGENTE SANITÁRIO

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção, preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, controle de vetores e roedores, poluição ambiental de locais de recreação e dos logradouros públicos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovem educação sanitária e ambiental. Visita domiciliar para os programas de raúde pública.

Condições de Provimento Concurso Público

AJUDANTE GERAL

Executam trabalhos de limpeza em geral, como: varrição de ruas, log:adouros públicos, capina, raspa, limpeza de boca de lobo etc. Trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Condições de Provimento Concurso Público

A.



- continuação. -2-

ALMOXARIFE

Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxa ifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

Condições de Provimento Concurso Público

ANALISTA DE SISTEMAS

Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambientes informatizados, prestam suporte técnico nas diversas áreas de atuação, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Condições de Provimento Concurso Público

ARQUITETO

Elaboram planos e projetos associados á arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos técnicos, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

Condições de Provimento Concurso Público

a de la companya della companya della companya de la companya della companya dell



continuação.

-3:-

ASSISTENTE JURIDICO

Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam y elos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios preservando interesses individuais e coletivos, dentros dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de cirento.

Condições de Provimento Concurso Público

ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Planejam, coordenam, crientando e executando as atividades de serviço social junto as famílias identificando, analisando os problemas ou necessidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social buscando a solução dos problemas e dificuldades com vistas ao bem estar familiar.

Condições de Provimento Concurso Público

ASSISTENTE SOCIAL

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

(seguridade, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras). Farticipar e acompanhar programas voltados à saúde, dependência química, portadores de HIV e AIDS, orientando e encaminhando para obtenção de benefícios previdenciários, atuando nas esferas públicas, orientando e monitorando ações em desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Condição de Provimento Concurso Público

A Stranger of the Stranger of



- continuação.

.4_

AUDITOR

Desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins...

Condições de Provimento Concurso Público

AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA

Auxiliar na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde da família, sob orientação dos professionais da área.

Condição de Provimento Concurso Público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outras atividades operacionais, como serviços de entrega, recebimento, atividades de copa, acondiciona nento de carga e descarga de volumes, entre outras atividades, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

Condições de Provimento Concurso Público

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, atuam em cirurgias, terapia e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúlgica, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com paciente e familiares e com a equipe de saúde.

Condições de Provimento Concurso Público



-continuação. -5-

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do pacien e para o exame. Auxiliam os técnicos no prepare de vacinas, aviam fórmulas, sob a orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Condições de Provimento Concurso Público.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Marcar consultas. Responsabilizar-se pela manutenção dos arquivos e fichários. Preencher e realizar anotações em fichas clínicas. Orientar os pacientes acerca de higiene bucal. Preparar o paciente. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Bucal junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Efetuar a manutenção do equipamento odontológico, e orientar sobre prevenção bucal.

Condições de Provimento Concurse Público

BIBLIOTECÁRIO

Planejar, organizar, orientar e executar trabalhos técnicos relativos as atividades biblioteconômicas, visando o processamento o armazenamento a recuperação e a dissinação da informação.

Condições de Provimento Concurso Público

BIOMEDICO

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estucos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os conhecimentos científicos e desenvolver suas aplicações em vários campos.

Condições de Provimento Concurso Público

A Company of the Comp



- continuação. -

BORRACHEIRO

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos a lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Condições de Provimento Concurso Público

CALCETEIRO

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.

Condições de Provimento Concurso Público

CARPINTEIRO

Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e mortam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), construem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, selecionam materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Condições de Provimento Concurso Público

CIRURGIÃO DENTISTA

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografías e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, administram a confecção de prótese cral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontologias, administram locais e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

Condições de Provimento Concurso Público

Secretary Secretary Secretary



- continuação.

CONTADOR

Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam pericia.

Condições e Provimento Concurso Público

CCOREENADOR DE CRECHE

Atuam no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagoga, avaliação e integração das atividades desenvolvidas em âmbito da educação infantil, na modalidade creche, da unidade escolar.

Condições de Provimento Por designação

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

Condições de Provimento Corcurse Público

COVEIRO

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

Condições de Provimento Concurso Público



- continuação. -8-

DESENHISTA

Auxiliam arquitetos e engenheiro no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, auxiliam a engenharia na coordenação de projetes, projetara obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos, detalham projetos de grande porte.

Condições de Provimento Concurso Público.

DESIGNER GRÁFICO

Editam texto e imagens para publicação e, para tanto, selecionam o que publicar, definem pauta e planejamento editorial, coordenam o processo de edição, pesquisam novos projetos editoriais, gerenciam editoriais e participam da divulgação da obra. Responsabiliza n-se pela publicação.

Condições de Provimento Concurse Público

EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA

Participar do planejamento e execução dos programas de saúde, treinamentos assessoria em Educação de Saúde, participar das atividades da Vigilância Epidemiologia, responsabilizando-se pela integração do componente educativo, manter relacionamentos com agentes da comunidade que desenvolvem programas à comunidade, selecionar material educativo, manter entrosamento com os veículos de comunicação visando a divulgação dos programas de saúde.

Condições de Provimento Concurso Público

ELETRICISTA

Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares nas diversas repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para asssegurar o bora funcionamento do sistema elétrico.

Condições de Provimento Concurso Público.



continuação.

..9..

ENCANADOR

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais, preparam locais para instalar sistemas hidráulicos, consertam tubulações, encanamentos em geral e aparelhos sanitários, bem como executar serviços de montagens, reparo e manutenção de aparelhos de distribuição, captação e elevação d'água, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos bem como a implantação de redes de água e esgoto.

Condições de Provimento Concurso Público.

ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestam assistência as famílias, em hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas procedimentos de média complexidade, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Condições de Provimento Concurso Público.

ENFERMEIRO PADRÃO

É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem e pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unicades de enfermagem, quanto a previsão cas necessidades de recursos humanos, materiais, físicos e orçar ientário necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implementação de programas de treinamentos internos na área e trabalhos educativos, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no se campo de atuação.

Condições de Provimento Concurso Público.

ENGENHEIRO

Planejar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características e especificações, preparando o material necessário para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos padrões técnicos exigidos.

Condições de Provimento Concurso Público

and the second second



- continuação. -10-

ENGENEIEIRO AGRÔNOMO

Elabora projetos e programas referentes a cultivos agrícolas e pastagem, planejando, orientando, controlando e executando técnicas de utilização de terras, associadas as variáveis meteorológicas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, garantir a reprodução des recursos naturais e a melhoria da qualidade de vidas das populações rurais.

Condições de Provimento Concurso Público

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Orienta e promove a fiscalização das atividades e obras para prevenção perservação ambiental, por meio de monitoramento, vistorias/inspeções e análise técnicas de locais, atividades, projetos, processos, visando o cumprimento da legislação ambiental.

Condições de Provimento Concurso Público

ENGENHEIRO FLORESTAL

Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas

Condições de Provimento Concurso Público

ESCRITURÁRIO

Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamente organização e análise das atividades administrativas em geral.

Condições de Provimento Condurso Público

And the state of t



- continuação, -11-

FARMACÊUTICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bre natológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional.

Condição de Provimento Concurso Público

FERREIRO ARMADOR

Monta estruturas metálicas para o concreto armado em edificações e o tras obras, preparando fôrmas para construir colunas, vigas, lajes, pontes e abrigos para passageiros de ônibus.

Condições de Provimento Concurso Fúblico

FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS

Fiscaliza feiras, verificando os documentos que autorizar o exercício des atividades (licenças), para evitar irregularidades que prejudicam o erário público.

Condições de Provimento Concurso Público

FISCAL DE OBRAS

Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir rormas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comun dade.

Condições de Provimento Concurso Público

FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Jan Jan Bran



- continuação. -12-

Condições de Provimento Concurso Público

FISIOTERAPEUTA

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Condições de Provimento Concurso Fúblico

FONOAUDIÓLOGO

Identificar, avaliar e tratar problemas ou deficiências ligadas à comunicação, para estabelecer um plano de orientação e/ou terapêutico, empregando técnicas específicas, a im de possibilitar o se aperfeiçoamento e/ou reabilitação, bem como a prevenção e intervenção nos distúrbios da voz, fala audição e linguagem oral e escrita.

Condições de Provimento Concurso Público

FOTÓGRAFO

Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia e ou atender as demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte. Condições de Provimento

Concurso Público

Mark and the second



- continuação. -13-

INSPETOR DE ALUNOS

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecienam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários. Prestam apcio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

Condições de Provimento Concurso Público

JARDINEIRO

Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais etc. preparando e adubando a terra. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

Condições de Provimento Concurso Público

JORNALISTA

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos Fazera seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Condições de Provimento Concurso Público

LABORATORISTA DE PAVIMENTAÇÃO

Exercer atividades ligadas ao solo: ensaios e caracterização; granulometria conjunta:, limite de liquidez, limite de contratação; massa específica das partículas sólidas; compactação, determinação de massa específica aparente do campo asfalto teor de Betume, viscosidade Saybolt-Furol, controle da usinagem, e controle da temperatura de massa asfáltica.

Condições de Provimento Concurso Público

and the same of th



- continuação. -14-

MECÂNICO

Executar manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação das mesmas. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, bem como dos locais onde forem realizados os serviços. Realiza consertos de automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

Condições de Provimento Concurso Público

MÉDICO

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde coordenam programas e serviços em saúde.

Condições de Provimento Concurso Público

MÉDICO - AUDITOR

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde: administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e efetuam perícias médicas e auditorias.

Condições de Provimento Concurso Público

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizam consultas e atendimentos médicos com as famílias, com visitas domiciliares, planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, interfaces com entidades sociais e profissionais.

Condições de Provimento Concurso Público.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticam clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal, podem promover saúde pública e defesa ao consumidor; exercem defesa sanitária animal desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta, produção animal, nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaborar i laudos, pareceres e atestados, assessoram e elaboração de legislação pertinente

And the second second

P



- continuação. -15-

Condições de Provimento Concurso Público

MERENDEIRO

Organizam e supervisionam serviços de cozinha e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Condições de Provimento Concurso Público.

MESTRE DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras. Controlam padrões produtivos das obras tais como: inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos das obras.

Condições e Provimento Concurso Público

MONITOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Desenvolvem atividades relacionadas com ao Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional.

Condições de Provimento Concurso Público

MONITOR DE CRECHE

Ter conhecimento e habilidades práticas, necessárias para atender e educar crianças, trabalhar a recreação, interagir com os pais e elementos da equipe profissional. Desenvolver serviços de apoio ao professor de creche junto às crianças.

Condições de Provimento Concurso Público

And the second second

0



- continuação. -16-

MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Efetuar o transporte de alunos da Rede Municipal e alunos portadores de deficiências para as escolas municipais, estaduais e atividades afins. Dar suporte à direção das escolas nas visitas as unidades vinculadas e no transporte de material necessário ao funcionamento das mesmas.

Condições de Provimento Concurso Público

NUTRICIONISTA

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sacios e enfermos); planejam organizam, administram e avatiam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

Condições de Provimento Concurso Público

OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE

Opera máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem. (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclain) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.

Condições de Provimento Concurso Público

OPERADOR DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE

Operador de máquinas de pequeno porte (trator agrícola para arado, roçadeira etc.), nas unidades em houver necessidades dos serviços.

Condições de Provimento Concurse Público

April.

D



- continuação. -17-

ORIENTADOR DESPORTIVO

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral entre alunos, docentes, servidores e outras pessoas interessadas, ensimando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas e desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

Condições de provimento Concurso Público

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atua nos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental de nove anos, orientando os alunos no seu ajustamento escolar, em especial quanto à conduta, estudos e orientação para o trabalho.

Condições de Provimento Concurso Público

PADEIRO

Produzir pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

Condições de Provimento Concurso Público

PEDREIRO

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria, fazem assentamentos de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Condições de Provimento Concurso Público

A Comment of the comm



- continuação.

-18-

PINTOR DE PAREDES

Pintam as superfícies externas e internas de logradouros públicos, cobrindo com camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparara as superfícies a revestir.

Condições de Provimento Concurso Público

PUBLICITÁRIO

Estruturam estratégias de projete; pesquisam e quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem propaganda e promoções; implantam acões de relações públicas e assessoria de imprensa; vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Condições de Provimento Concurso Público

PROCURADOR DO MUNICIPIO

Representar em juízo, ou fora dele, a parte que é mandatária nas ações em que forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica à comunidade, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses, bem como orientar e acompanhar estagiários.

Condições de Provimento Concurso Público

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Educação Infantil e 1º Ciclo do Ensino Fundamental

Docência em classes de educação infantil (creches e pré-escolas) e 1º Ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) empenhar em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação, participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia do se aprendizado, considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional da Rede Municipal de Ensino na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

M. (1)



- continuação. -19-

Condições de Provimento Concurso Público

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ensino Fundamental de 9 anos

Docência em classes de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), especificando a área de atuação, empenhar em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação, participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia do se aprendizado, considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional da Rede Municipal de Ensino na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

Condições de Provimento Concurso Público

PSICÓLOGO

Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional e Organizacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação e diagnostico clínico.

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos alunos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Condições de Provimento Concurso Público

PSICÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das famílias, é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares individualmente ou em grupo, com a finalidade de tratamento, crientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Condições de Provimento Concurso Público

And the state of t

0



continuação.

-20-

RASTELEIRO

Rastela massa asfáltica para pavimentação.

Condições de Provimento Concurso Público

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Desenvolver atividades de apoio pedagógico e de planejamento, organização, orientação e execução dos serviços administrativos da Secretaria de Escola.

Condições de Provimento Concurso Público

SOLDADOR

Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem. Preparam equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estrias normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

Condições de Provimento Concurso Público

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Atuam na Supervisão das unidades escolares inclusive prestando necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, realizando estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do sistema de ensino.

Condições de Provimento Concurso Público

TÉCNICO ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA

Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Realizam registros e elaboram relatórios tecnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

A Part of the second

d/



- continuação. -21-

Condições de Provimento Concurso Público

TÉCNICO AMBIENTAL

Supervisionam, execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariam florestas, planejam atividades florestais; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção atuam na preservação e conservação ambiental; fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas

Condições de Provimento Concurso Público

TÉCNICO AGRÍCOLA

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridado. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Pode n disseminar produção orgânica.

Condições de Provimento Concurso Público

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Planejar, organizar, implantar, orientar, controlar e executar os trabalhos técnicos e administrativos, realizam atividades em recursos humanos. Intercambiam mercadorias e serviços e executarn atividades nas áreas fiscal e financeira.

Condições de Provimento Concurso Público

<u>TÉCNICO DE CONTABILIDADE</u>

Auxilia nos trabalhos de execução orçamentária, movimentação financeira, escrituração contábil e as operações patrimoniais e de prestação de contas, observando as exigências legais o regulamentares da contabilidade governamental.

A. A.



- continuação.

-22

Condições de Provimento Concurso Público

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação diálise peritonal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos mérodos terapêuticos que lhe são aplicados, colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.

Condições de Provimento Concurso Público

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Efetuar análises bacteriológicas, físico-químicas e hidrobiológicas em amostras de água bruta, decantada, filtrada, etc. determinando os elementos químicos existentes, identificando e/ou transferindo colônias de bactérias, tipos de algas e microorganismos. Preparar soluções reagentes e de controle da proliferação de microorganismos, através de técnicas específicas. Emitir laudos técnicos.

Condições de Provimento Concurso Público

TÉCNICO PRÓTESE ORAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico de nível médio, em laboratórios de prótese. Confeccionam e reparara próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biosegurança.

Condições de Provimento Concurso Público



- continuação.

-23-

TELEFONISTA

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam os munícipes, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Condições de Provimento Concurso Público

TELEPTISTA

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicande-se formalmente em português. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Condições de Provimento Concurso Público

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades adminis rativas.

Condições de Provimento Concurso Público

TOPÓGRAFO

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projete, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoip para georeferenciamento e amarcação, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Condições de Provimento Concurso Público

Market and the state of the sta

0



- continuação. -24-

TURMEIRO

Supervisionam as mais variadas equipes de trabalho.

Condições de Provimento Concurso Público

TURMEIRO DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores de construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiro de obras. Controlam recursos produtivos da obras, e medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Condições de Provimento Concurso Público

VIGIA

Executam serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta predeterminadas para segurar a ordem do prédio e segurança do local.

Condições de provimento Concurso Público

VISITADOR DE SAÚDE

Visitam domicílios periodicamente, assistem pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias, promovem comunicação entre unidades de saúde, participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

Condições de Provimento Concurso Público

ZELADOR

Zelam pelo patrimônio público, atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos, realizam pequenos reparos.

Condições de Provimento Concurse Público

All S



ANEXOI

QUADRO DE PESSOAL EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT





LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro do 2008

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| A CONTRACTOR CONTRACTOR | SITUACAO ATUAL | | | | SITUACAO MOVA | V/O |
|-------------------------|--------------------------------------|---|-----|------------------------------------|---------------|---|
| Ode | Denominação Emprego | SALARIO | Ode | Denominação Emprego | SALARIO | Requisitos b/ Preenchimento |
| 06 | Agente de Transito | R\$ 727,62 | 20 | Âgente de Trânsito | R\$ 727.62 | Ensino médio completo e ser portador de CNH (categoria A/R) |
| 16 | Agente Sanitário | R\$ 415,00 | 16 | Agente Sanitário | R\$ 415,00 | Ensino médio completo |
| 00 | Amoxarife | R\$ 415,00 | ထ | Almoxarife | R\$ 415,00 | Ensino médio completo |
| EV. | Analista de Sistemas | R\$ 896,33 | N | Analista de Sistemas | R\$ 896,33 | Curso Superior completo em Cièncias da Computação ou |
| | | | | | didd prospers | respectivo registo |
| (2) | Arquiteto | R\$ 896,33 | 6 | Arquiteto | R\$ 896,33 | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com o respectivo |
| | | | | | | registro |
| 8 | Assistente Social | R\$ 450,00 | 22 | Assistente Social | R\$ 450,00 | Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro |
| | Assistente Social Saéde da Familia | R\$ 1.018,67 | 9 | Assistente Social Saúde da Família | R\$ 1.018,67 | Curso Superior em Serviço Social |
| 255 | Atandenta | R\$ 415,00 | 80 | Escriturário | R\$ 415,00 | Ensine médic completo |
| | Auxilier de Contabilidade | R\$ 415,00 | 47 | Escriturário | R\$ 415,00 | Ensirio médio completo |
| . ar redikinga | | *************************************** | | | | Ensino fundamental completo, |
| io | Auxiliar de Enferm, Saúde da Familia | R\$ 582,10 | íΰ | Aux. Enferm. Saúde da Família | R\$ 582,10 | complementado por curso de qualificação profissional com o |
| 100 100 SA. | | | | | 11000 000 | respectivo registro |
| 5 | | 4 | | | | Ensino fundamental completo |
| 3 | Auxiliar de Odontologia | X4 4 15,00 | 9 | Auxiliar de Consultório Dentário | R\$ 415,00 | complementado por curso |
| 33 | Auxiliar de Secretaria | R\$ 415,00 | 35 | Escriturário | R\$ 415,00 | Ensino médio completo |
| 282 | Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 415,00 | 295 | Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série |
| (D) | Bibliotecario | R\$ 415,00 | φ | Bibliotecário | R\$ 415,00 | Curso Superior em Biblioteconomia com o respectivo registro |
| | Biomédico | R\$ 415,00 | ٠ | Biomédico | R\$ 415,00 | Curso Superior em Ciências Biológicas com o respectivo registro |
| .A. | Borracheiro | R\$ 415,00 | 4 | Borracheiro | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto com no mínimo 4ª série e expensania communada |
| O | Calculista de Folha de Pagamento | R\$ 415,00 | 9 | Escriturário | R\$ 415,00 | Ensino médio completo |



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fi. 03

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| | SITUAÇAO ATUAL | | | | CITIIACACA | |
|--------------------|--|------------------|------------------------|--|---------------|---|
| Ode | Denomir | SALARIO | Ode | Donoming | SITUAÇÃO NOVA | OvA |
| 10 | Fiscal de Faires e Morosdos | | ייבר בייבר בייבר | 2 | SAI ARIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| | Score de la companya | K# 415,00 | 0 | Fiscal de Feiras e Mercados | R\$ 415,00 | Ensino médio completo |
| 2 | Fiscal de Obras | R\$ 415,00 | 21 | Fiscal de Obras | R\$ 415,00 | Ensino medio completo com habilitação em curso técnico de |
| 26 | Fiscal de Tributos | R\$ 415,00 | 26 | Fiscal de Tributos | R\$ 415,00 | Curso superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou |
| Prop. | Fonoaudióiogo | R\$ 450,00 | - | Fonoaudiólogo | R\$ 450,00 | Curso Superior em Fonoaudiología com o respectivo registro |
| 24 | Inspetor de Alunos | R\$ 415,00 | 24 | Inspetor de Alunos | R\$ 415.00 | Ensino médio completo |
| 26 | Jardineiro | R\$ 415,00 | 26 | Jardineiro | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, |
| p | Laboratorista de Pavimentação | R\$ 415,00 | | Laboratorista de Pavimentação | R\$ 415.00 | Ensing medio completo |
| 5 | Lavador | R\$ 415,00 | υ | Ajudante Geral | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, |
| Print and a second | Lixeiro | R\$ 415,00 | 7 | Ajudante Goral | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, |
| | | | | | | COURT TO THE HIND # SELLE |
| (D | îvîecânico de Maquinas | R\$ 415,00 | | Mecânico | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e |
| | A THE PARTY OF THE | | | | | Suplementade per experiencia mínima comprevada da 03 ande |
| CG CG | Mecânico de Viaturas | R\$ 415,00 | 60 | Mecânico | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª e suplementado por experiência mínima |
| | | | | Annual distriction of the second seco | | comprovada de 03 anos |
| 8 | Medico | ¥.50 20,4 €,0 | 120 | #### | R\$ 4,09 | Curso Superior em Medicina e residência médica na área de |
| | | | | | | atuação com o respectivo registro |
| m | Médico Auditor | R\$ 1.110,34 | ю. | Médico Auditor | R\$ 1.110,34 | Curso Superior em Medicina com o respectivo registro |
| 9 | Médico Saúde de Família | R\$ 1.600,77 | 9 | Médico Saude da Familia | R\$ 1.600,77 | Curso Superior em Medicina com o |
| m | Médico Veterinário | R\$ 896,33 | en . | Médico Veterinário | R\$ 896,33 | Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo |
| 8 | Méstro de Obras | R\$ 415 00 | 8 | Months de Otton | 4 | Figure fundamental complete com |
| | | | | Mestre de Obras | R\$ 415,00 | experiência comprovada |



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 05 ANEXO II QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

| | 194 |
|------------------|-----------|
| | 픳 |
| | 0 |
| | 3 |
| | Ш |
| | 0. |
| | S |
| | EGIDO |
| | 75 |
| | ш |
| | 0 |
| | 5 |
| | R |
| Ц | 2 |
| Z | SE |
| IJ | - |
| 5 | ~ |
| Š | S |
| Z | ADO |
| ц | 4 |
| ila. | 2 |
| ш | M |
| AN IN THE | 0 |
| ξ | Z |
| L. | |
| j | EDEN |
| 1 | UR |
| 2 | \supset |
| Š | NTIDOSO |
| j | S |
| la . | ANTIDOS |
| | Ξ |
| 4 | Z |
| ŀ | < |
| ĭ | S |
| - コドラウラコ こうつうしょう | S |
| 2 | H |
| 1 | Z |
| | Щ. |
| | ₹. |
| | 5 |
| | III) |
| | |
| į | מז |
| (| Ó |
| - (| Ü |
| - | REGOS |
| i | 0. |
| - 1 | 2 |
| 1 | Ц |
| | |

| Donominos | SAI ARIO lode Domominos - | Donominocoo | Н | SITUAÇ | NO N | OVA |
|---|---------------------------|-------------------------|--|--------|------------|--|
| | Ode | | Denominação Emprego | | SALARIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| l'écnico de Enferm. Saúde da Família R\$ 727,62 10 Técnico de Enferm. Saúde Família | 10 | | Técnico de Enferm. Saúde Família | | R\$ 727,62 | Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro |
| Técnico de Enfermagem R\$ 415,00 20 Técnico de Enfermagem | 20 Técnico de Enfermagem | l'écnico de Enfermagem | rold o o ampone. | | R\$ 415,00 | Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro |
| Técnico de Laboratório R\$ 415,00 6 Técnico de Laboratório | 6 Técnico de Laboratório | Técnico de Laboratório | Marco Administrativo del Carlo | _ | R\$ 415,00 | Ensino Médio completo suplementado por conhecimentos específicos adquiridos por meio de |
| Técnico de Prótese Oral R\$ 415,00 6 Técnico de Prótese Oral | 6 Técnico de Prótese Oral | Técnico de Prótese Oral | | į. | R\$ 415,00 | Curso du pratica comprovada Curso Técnico em prôtese oral com |
| Técnico Desportista R\$ 415,00 14 Orientador Desportivo | 4 | | Orientador Desportivo | 1 | R\$ 415,00 | Curso Superior em Educação Física |
| Telefonista R\$ 415,00 6 Telefonista | 6 Telefonista | Telefonista | en e e e e e e e e e e e e e e e e e e | 1 | R\$ 415,00 | Ensino médio completo e prática |
| l opógrafo R\$ 415,00 7 Topógrafo | | | Topógrafo | 1 | R\$ 415,00 | Curso Técnico em topografía com o |
| Trebuiliador Braçai R\$ 415,00 529 Audante Geral | 529 Ajudante Gerai | Ajudante Gerai | S employ as Stame | | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto. |
| Vigita R\$ 415,00 207 Vigita | 207 | | Vigia | - 1 | R\$ 415 00 | Freing findenning 4" serie |
| Visitador da Saúde R\$ 415,00 22 Visitador da Saúde | 22 | | Visitador da Saúde | | R\$ 415.00 | Framo Mádio completo |
| | | | | | | A STATE OF THE STA |



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - ri. 04

ANEXO II. QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANEN'I E EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| | SITUAÇÃO ATUAI | | | | O a C a sub-sc | |
|---|--|--|---|-------------------------------|----------------|---|
| Ode | Denominação Empreso | CALABIO | 020 | | SILVAÇAU NOVA | NOVA |
| | | OKE TO SERVICE OF THE PROPERTY | 200 | Denominação Emprego | SALARIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| CD CD CD | Motorista | R\$ 415,00 | 189 | Motorista | R\$ 415,00 | Ensino médio completo, CNH categoria D e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar semicos |
| 35 | Operador Maq. Grande Porte | R\$ 415,00 | 35 | Operador Maq Grande Porte | R\$ 415,00 | Ensino fundamental completo, com |
| 86 | Operador Maq. Pequeno Porte | R\$ 415,00 | 29 | Operador Maq. Pequeno Porte | R\$ 415,00 | Ensino fundamental completo, com |
| 8e | Cicion | R\$ 415,00 | 8 | Pedreilo | R\$ 415,00 | Ensino fundamental completo, com |
| E | Plintor de Paredes | R\$ 415,00 | don . | Pintor de Paredes | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e |
| 4 | Produřačur | R\$ 896,33 | 41 | Procurador | R\$ 896,33 | Curso Superior em Direito com o |
| 6 | Programador | R\$ 415,00 | 10 | Programador | R\$ 415,00 | Curso Superior em Informática e especialização em Dromanacão |
| 100 | Psicálogo | R\$ 450,00 | 13 | Psicólogo | R\$ 450,00 | Curso Superior em Psicologia com |
| 2 | Fsicologo da saude da Familia | ห\$ 1.018,67 | 10 | Psicólogo da Saúde da Família | R\$ 1.018,67 | Curso Superior em Paicología com |
| 10 | CANADACTA CANADA | R\$ 415.00 | ru | Rasteleiro | R\$ 415,00 | Cheino fundamental incompleto, |
| N | Secretário de Escola | R\$ 505,38 | 12 | Secretário de Escola | R\$ 605,38 | Ensino médio consideto |
| PET ME DISSING TO THE VICENSIA | Soldador | R\$ 415,00 | Print State | Soldador | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e com experiência comprovesora |
| en unamagan arang pambanasan app gabat pa | Téanico Agrícola | R\$ 415,00 | | Técnico Agrícola | R\$ 415,00 | Curso Técnico agrícola ou em agropecuária, ou nível médio completo suplementado por cursos específicos com o respectivo |
| N. | Técnico de Contabilidade | R\$ 415,00 | | Técnico de Contabilidade | R\$ 415,00 | Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo |
| .51 | Tócnico de Educação Física | R\$ 415,00 | 27 | Orientador Desportivo | R\$ 415,00 | Curso Superior em Educação Física |



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 02 ANEXO

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| | Ш | | | | CITIIACAO | 17.77 |
|----------------------------------|------------------------------|--|--------|-----------------------------|---------------|--|
| Ode | Denominação Empres | CALADIO | 000 | 1 | SILUAÇÃO NOVA | POVA |
| | | CALANIO | Coc | Denominação Emprego | SALARIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| 8 | Carpinteiro | R\$ 415,00 | 25 | Carpinteiro | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto com no mínimo 4ª série e experiência comprovada |
| 1. | Contador | R\$ 415,00 | - Feet | Contador | R\$ 415,00 | Curso Superior em Ciências Contábeis com o respectivo registro |
| 0 | Coveiro | R\$ 415,00 | 5 | Coveiro | R\$ 415,00 | Curso fundamental incompleto, com |
| 70 | Dentista | R\$ 4,09 | 70 | Dentista | R\$ 4,09 | Curso Superior em odontologia com |
| 7 | Desenhista | R\$ 415,00 | 7 | Desenhista | R\$ 415,00 | Ensino médio completo com |
| 2 | Desenhista Projetista | R\$ 415,00 | 2 | Desenhista | R\$ 415.00 | nabilitação específica Ensino médio completo com |
| 23 | Digitador | R\$ 415,00 | 23 | Escriturário | R\$ 415.00 | habilitação específica Freino mádio comenda |
| m | Educador Saúde Pública | R\$ 415,00 | n | Educador Saúde Pública | R\$ 415,00 | Curso Superior com especialização em Educação de Saúde com o |
| 9 | Eletricista | R\$ 415,00 | 0 | Eletricista | R\$ 415,00 | Ensino fundamental completo suplementado por curso específico |
| Programme and a little programme | Enzansdor | R\$ 415,00 | 5- | Encanador | R\$ 415,00 | ou prática comprovada Ensino fundamental completo e |
| ÇD. | Enfermeira Padrão | R\$ 415,00 | 105 | Enfermeiro Padrão | R\$ 415 00 | Curso Superior em Enfermagem |
| 2 | Enfermelio Satute de Famille | R\$ 873, 15 | 2 | Entermeiro Saúde da Família | R\$ 873,15 | Com o respectivo registro Ourco Suportor em Enformayem |
| 20 | Engenheiro | R\$ 896,33 | 20 | Engenheiro | R\$ 896,33 | com o respectivo registro Curso Superior em Engenharia com |
| 67) | Engenheiro Agrônomo | R\$ 896.33 | ۳۶. | Engenheiro Agrônomo | R\$ 896,33 | Curso Superior em Agronomia com |
| - | Engenheiro Florestal | R\$ 814,85 | - | Engenheiro Florestal | R\$ 814,85 | Curso Superior em Engenharia |
| 132 | Escriturário | R\$ 415,00 | 132 | Escriturário | R\$ 415.00 | Their and a circle |
| 63 | Fairtedeluico | R\$ 415,00 | 35 | Farmacéutico | R\$ 415,00 | Ourso Superior em Farmácia cum o |
| | | Charles and the contract of th | | | | respectivo registro |



ANEXO III QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| SDE | DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | SALÁRIO | REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO |
|-----|--|------------|--|
| 9 | Agente de Trânsito | R\$ 727,62 | Firsino mádio complato o sor portodos do Ostil. |
| 2 | Agente Sanitário | R\$ 415.00 | Ensino medio completo e sei potador de CNT (categoria A/B) |
| | Ajudante Geral | R\$ 415,00 | Fusino fundamental incomplete com service services |
| 4 | Almoxarife | R\$ 415.00 | Engine media normaleta Minimo 4" sene |
| 2 | Assistente Jurídico | R\$ 415,00 | Curso de Direito - Racharei |
| 7 | Assistente Social | R\$ 450,00 | Curso Superior em Servico Social com o respectivo registro |
| က | Auditor | K\$ 450,00 | Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Fonomia ou Direito com ou Ciências Contábeis ou |
| 45 | Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 415.00 | Ensino findamental incompleto por no mente. |
| S | Bibliotecário | R\$ 415.00 | Circo Superior om Bibliotocomic |
| 5 | Dentista | R\$ 4.09 | Citizo Subarior em odorfologio som o respectivo registro |
| 2 | Desenhista | R\$ 415,00 | Ensino médio completo com habilitacão específica |
| - | Designer Gráfico | D\$ 415,00 | Curso Superior em Destgner Gráfico, com o respectivo registro |
| 2 | Enfermeiro Padrão | R\$ 415.00 | Curso Suberior em Enfarmadem com o managina |
| 2 | Enfermeiro da Saúde da Família | R\$ 873,15 | Curso Superior em Enfermanem com o respectivo registro |
| 2 | Englanhairo Ambianto | 00000 | Curso Superior em Engennaria Ambiental ou Engennaria Civil, |
| | | NA 880,33 | com conhecimento de proteção ao meio ambiente e |
| 82 | Escriturário | R\$ 415 00 | Casino de la composição |
| 4- | Fiscal de Tributos | R\$ 415.00 | Curso Superior completo nas áreas de Administração ou Pireito |
| 0 | | 00'01 % | ou Ciências Contábeis |
| ď | יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי | K\$ 450,00 | Ensino Superior em Fisioterapia, com o respectivo registro |
| 0 7 | Fonoaudiologo | R\$ 450,00 | Curso Superior em Fonoaudiologia com o resnantivo ranietro |
| - | Fotógrafo | R\$ 415,00 | Ensino médio completo com experiência comprovado |
| 27 | Inspetor de Alunos | R\$ 415,00 | Finsing média completa |
| N | Jornalista | R\$ 415,00 | Curso Superior em Jornalismo, com o respectivo registro |
| 82 | Mecânico | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e suplementado por experiência mínima comprovada de 03 anos |
| 14 | Médico | R\$ 4,09 | Curso Superior em Medicina e residência médica na área de |
| | | | attracted Correspective registro |





LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 02

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

| QDE | DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | SALÁRIO | REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO |
|-----|---------------------------------|------------|---|
| 2 | Médico Veterinário | R\$ 896,33 | Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro |
| 21 | Motorista | R\$ 415,00 | Ensino médio completo, CNH categoria D e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde ira prestar servicos |
| 2 | Nutricionista | R\$ 415,00 | Curso Superior em Nutrição, com o respectivo registro |
| 5 | Operador de Máq. Gde. Porte | R\$ 415,00 | Ensino fundamental completo, com experiência comprovada |
| 21 | Operador de Mág. Pg. Porte | R\$ 415,00 | Ensino fundamental completo, com experiência comprovada |
| 34 | Orientador Desportivo | R\$ 415,00 | Curso Superior em Educação Física com o respectivo registro |
| 2 | Pintor de Paredes | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e experiência comprovada |
| သ | Psicólogo | R\$ 450,00 | Curso Superior em Psicología com o respectivo registro |
| 2 | Publicitário | R\$ 415,00 | Curso Superior em Publicidade e Propaganda, com o respectivo registro |
| 4 | Rasteleiro | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série |
| co | Secretário de Escola | R\$ 605,38 | Ensino médio completo |
| , | Soidador | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto com expenência comprovada |
| 2 | Técnico Ambiental | R\$ 415,00 | Ensino médio completo ou equivalente, suplementado por conhecimentos específicos adquiridos por meio de cursos ou |
| | | | pratica de serviços comprovada |
| က | Técnico de Contabilidade | R\$ 415,00 | Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro |
| | Técnico de Enfermagem | R\$ 415,00 | Curso 1 écnico de Entermagem com o respectivo registro |
| 4 | Técnico de Enf da Saúde Família | R\$ 727,62 | Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro |
| 2 | Terapeuta Ocupacional | R\$ 415,00 | Curso Superior em Terapia Ocupacional, com o respectivo registro |
| 33 | Vígia | R\$ 415,00 | Ensino fundamental incompleto |
| | | | |



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO IV QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

| | SITUAÇÃO ATUAL | THE COMMITTEE OF THE CO |
|---|--|--|
| QDE | DENOMINAÇÃO | REF |
| 22 | Auxiliar de Enfermagem | R\$ 415,00 |
| . 1 | Auxiliar de Laboratório | R\$ 415,00 |
| 3 | Calceteiro | R\$ 415,00 |
| 3 | Ferreiro Armador | R\$ 4 15,00 |
| 28 | Merendeiro | R\$ 415,30 |
| 6 | Padeiro | R\$ 415,00 |
| 2 | Técnico de Administração | R\$ 415,00 |
| 2 | Teletipista | R\$ 415,00 |
| 4 | Turmeiro | R\$ 415,00 |
| 2 | Turmeiro de Obras | R\$ 415,00 |
| 7 | Zelador | R\$ 415,00 |
| 5 | Psicólogo Educacional | R\$ 1.066,98 |
| | | The second secon |
| | | OROGENISTINO CONTROLLO SE PROMERO AN ANT ANT ANTICOMENTAL ANTICOMENTAL ANTICOMENTAL SERVICE ANTICOMENTAL SERVICE ANTICOMENTAL ANTICOMEN |
| | | ANTIGORAÇÃO DO CARDA SEC ESTRANÇA O CONTRACTORA CONTRA |
| - All Control of the | The second secon | Photos common requirement of the Address of a Address of the Addre |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | The second secon | THE REPORT OF THE PROPERTY OF |
| | The state of the s | решиници на получения в получения п |
| | | The second secon |

THE OWN DESCRIPTION OF REAL PROPERTY.

LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO V QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR EMPREGO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS PELA C.F. DE 1988

MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

| | SALÁRIO | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 |
|----------------|-------------|------------------------|-------------------------|------------|-------------|------------|-------------------|------------|
| SITUAÇÃO ATUAL | DENOMINAÇÃO | Auxiliar de Enfermagem | Auxiliar de Laboratório | Calceteiro | Teletipista | Turmeiro | Turmeiro de Obras | Zelador |
| | QDE | - | - | 46-11 | - Server | က | ilfenia | dens |





ANEXO VI

LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR EMPREGO DOS SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

| | SITUAÇAO ATUAL | | i Talin di Laborati | SITUAÇÃO NOVA | |
|---------|-------------------------------------|--|--|---|---|
| 9 | DENOMINAÇÃO | SALÁRIO | ODE | DENOMINACÃO | SAI ARIO |
| 4 | Atendente | R\$ 415,00 | 4 | Escriturário | R\$ 415 00 |
| Marie I | Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 415,00 | | Auxiliar de Servicos Gerais | R\$ 415 00 |
| gen . | Auxiliar de Enfermagem | R\$ 415,00 | - | Auxiliar de Enfermagem | R\$ 415 00 |
| | Auxiliar de Odontologia | R\$ 415,00 | - Carrier | Auxiliar de Consultório Dentário | R\$ 415.00 |
| | Auxiliar de Secretaria | R\$ 415,00 | - Carina | Escriturário | R\$ 415.00 |
| 20 (| Dentista | R\$ 4,09 | ന | Dentista | R\$ 4 09 |
| 5 | Escriturário | R\$ 415,00 | 9 | Escriturário | R\$ 415.00 |
| acts q | Fiscal de Obras. | R\$ 415,00 | Qu'ess. | Fiscal de Obras | R\$ 415.00 |
| | Inspetor de Alunos | R\$ 415,00 | General | Inspetor de Alunos | R\$ 415.00 |
| 74 | Médico | R\$ 4,09 | 7 | Médico | R\$ 4 09 |
| E.v. | Merendeiro | R\$ 415,00 | - | Merendeiro | D\$ 415 00 |
| | Motorista | R\$ 415,00 | 7- | \$2.0101V | 200 CO |
| 4 | Operador de Máquina de Grande Porte | R\$ 415,00 | 4 | Operador de Máquina de Grande Porte | R\$ 415.00 |
| 04 | Padeiro | R\$ 415.00 | 27 | Padeiro | RS 415 00 |
| | Pedreiro | R\$ 415,00 | | Pedreiro | R\$ 415 00 |
| | Pintor de Parede | R\$ 415,00 | 2 | Pintor de Parede | R\$ 415 00 |
| | Psicólogo Educacional | R\$ 1.066,98 | - | Psicólogo Educacional | E + 066 08 |
| * *** | - écnico de Contabilidade | 3,54.54 | - Comme | echico de Contabilidade | 100 A 4 4 A 5 C C C C C C C C C C C C C C C C C C |
| fores | Técnico de Educação Física | R\$ 415,00 | | Orientador Desportivo | 244500 |
| - | Trabalhador Braçal | R\$ 415,00 | | Aiudante Geral | R\$ 415 00 |
| | Vigia | R\$ 415,00 | - | Vigia | R\$ 415,00 |
| | | The state of the s | West of a magnetic state of the | | |
| - | | The same of the sa | The second secon | And the second section of the second | // |





ANEXO VII

LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO VII QUADRO DE PESSOAL EMPREGOS PERMANENTES E EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU

REDOMINADOS DO MAGISTÉRIO

| | | SITUAÇÃO ATUAL | | | Account to the second | SITUAÇÃO NOVA | NOVA | |
|--------|--|-------------------------------------|--------------|----------|-----------------------|-------------------------------------|--|---|
| CÓD. | Ode | Denominação Emprego | SALÁRIO | CÓD. | Qde | Denominação Emprego | SALÁRIO | Requisitos p/ Preenchimento |
| 3 | 20 | Diretor de Escola | R\$ 1.849,43 | EC | 20 | Diretor de Escola | R\$ 1.849,43 | Ter experiência mínima de 3 anos de efetivo exercício na carreira do Magistério e portador de diploma com Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação específica em Administração Escolar |
| Ш С | 42 | Assistente de Diretor | R\$ 1.468,05 | Э | 24 | Vice-Diretor | R\$ 1.468,05 | Ter experiência mínima de 2 anos de efetivo exercício na carreira do Magisterio e portador de diploma com Licenciatura Piena em Pedagogia e habilitação específica em Administração Escolar |
| ËЪ | 4 | Orientador Educacional | R\$ 1.066,98 | ЕР | 4 | Orientador Educacional | R\$ 1.066,98 | Portador de diploma com licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Orientação Educacional e experiência mínima de 2 anos no magistério |
| Ü | 09 | Monitor de Creche | R\$ 569,99 | Ð | 09 | Monitor de Creche. | R\$ 569,99 | Habilitação específica para o magistério, em nivel da ensino médio e/ou superior com especialização em educação infantil |
| EP | 2 | Coordenador Pedagógico | R\$ 1.707,18 | Œ. | 21 | Coordenador Pedagógico | R\$ 1.707,18 | Curso de Pedagogia – licenciatura piena com habilitação específica para o magistério, com experiência mínima de 2 anos no magistério |
| 딾 | 127 | Professor I - Ensino Infantil | R\$ 711,31 | di | 127 | Professor I – Ensino Infantil | R\$ 711,31 | Curso Superior completo na área de educação, com habilitação em Educação infanții |
| T. | 205 | Professor I – Ensino Fundamental | R\$ 889,91 | ద | 205 | Professor I – Ensino Fundamental | R\$ 889,91 | Curso Superior completo na źrea de educação, com habilitação em Ensino Fundamental 1º ao 5º ano |
| Ü, | 4m. 4m. | Professor Educação Básica II | R\$ 7,72 h/a | û | Aura Aura Aura | Professor Educação Básica II | R\$ 7,72 h/a | Curso Superior completo na area de educação, com habilitação em Ensino Fundamental 6º ao 9º ano |
| | ommens : | | | fi | l' | Coordenador de Creche | R\$ 1.422,00 | Portador de diploma com licenciatura Piona em Pedagogia e experiência minima de 2 anos no magistério com especialização em Educação Infantil |
| | and prompted their many section and desire community | | | <u>a</u> | ø | Supervisor Educacional | R\$ 1.950,00 | Ser portador de diploma com licenciatura piena em pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, tendo no mínimo 5 anos de efetivo exercício no magisterio, dos quais 2 anos na função de Diretor ou Assistente de Diretor de Escola |
| | | | | | | | The second secon | |

CÓDIGO: EC - EMPREGO EM COMISSÃO

EP - EMPREGO PERMANENTE

The state of the s

J

Páoina



LEI Nº 4.584, de 15 de julho de 2015

Dispõe sobre a irredutibilidade de vencimentos dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em obediência ao art 37, inciso XV, da Constituição Federal, que assegura a irredutibilidade de vencimentos aos servidores públicos, as gratificações de função concedidas com base na Lei Municipal nº 2.103, de 30 de outubro de 1989, Lei Municipal nº 2.182, de 17 de outubro de 1990, e Lei Municipal nº 2.183, de 19 de outubro de 1990, ainda não incorporadas pelos servidores do Executivo Municipal, nos termos do artigo 89, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, serão percebidas a título de vantagem pessoal de caráter provisório, até que ocorra a implantação do novo Plato de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal.

Parágrafo único. As gratificações de função já incorporadas, nos termos do art. 89, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, serão percebidas a título de vantagem pessoal de caráter permanente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de julho de 2015.

DR FRANCISCO GARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

CARLOS ALEXANORE BARBOSA VASCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.



Impacto Financeiro Folha de Pagamento- Lei de Responsabilidade Fiscal

Folha de Pagamento Mensal

| Vencimentos | R\$ 8.713.396,90 | |
|-------------|-------------------|--|
| INSS | R\$ 1.756.848,72 | |
| FGTS | R\$ 627.614,32 | |
| Total | R\$ 11.097.859,94 | |

^{*} Baseado na folha de pagamento do mês 07/2017

Folha de Pagamento Anual

| Despesas no Exercício de 2017 | R\$ 44.391.439,76 |
|-------------------------------|--------------------|
| Despesas no Exercício de 2018 | R\$ 144.272.179,22 |
| Despesas no Exercício de 2019 | R\$ 144.272.179,22 |

^{*} Considerando tabela salarial do exercício de 2017

Mr

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 91/2017 - JUR

Data: 10/10/2017

De: Taciane Garcia Florindo - Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho - Presidente da Câmara

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 069/2017

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra institui as novas tabelas salariais dos Servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo Procuradora Jurídica